



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
20 DE OUTUBRO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.643

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	23
LICITAÇÕES	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONTRATOS	28
CASA CIVIL - CC	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	31
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	37
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	37
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	38
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	38
CONVÊNIOS	38
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	39
EDITAIS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	44
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	45

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.620 de 19 de outubro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.620/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.1.90.92	1.500.1	36.000,00		
	04.122.0014.250001	3.1.90.11	1.500.1		36.000,00	
	SUB-TOTAL			36.000,00	36.000,00	
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.93	2.500.1	22.100,00		
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	2.500.1		22.100,00	
	SUB-TOTAL			22.100,00	22.100,00	
590002-SEMDEC	11.122.0014.250028	3.1.90.16	1.500.1	30.000,00		
	11.122.0014.250028	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
	TOTAL GERAL			88.100,00	88.100,00	

DECRETO Nº 37.621 de 19 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 193.556/2023 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.621/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.452.0004.216500	3.3.90.39	2.500.1	1.996.000,00		
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	2.500.1	3.747.000,00		
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	2.500.1	2.378.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.500.1	8.238.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.500.1	7.721.000,00		
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.500.1	2.470.000,00		
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	2.500.1	900.000,00		
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.500.1	2.130.000,00		
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.500.1	1.420.000,00		
	SUB-TOTAL			31.000.000,00		
	TOTAL GERAL			31.000.000,00		

DECRETO Nº 37.622 de 19 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.071.000,00 (Hum milhão, e setenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.622/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.39	2.500.1	20.000,00		
	14.422.0003.122600	3.3.90.39	2.500.1		20.000,00	
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00	
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.500.1	611.000,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.500.1	400.000,00		
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.500.1		400.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.500.1		611.000,00	
	SUB-TOTAL			1.011.000,00	1.011.000,00	
590002-SEMDEC	11.122.0014.250028	3.3.90.49	1.500.1	40.000,00		
	11.122.0014.250028	3.1.90.11	1.500.1		40.000,00	
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00	
	TOTAL GERAL			1.071.000,00	1.071.000,00	

DECRETO N° 37.623 de 19 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.455.100,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.623/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.04	2.621.3	1.440.200,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.621.3	14.900,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.621.3		45.500,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.621.3			1.409.600,00
SUB-TOTAL				1.455.100,00	1.455.100,00	
TOTAL GERAL				1.455.100,00	1.455.100,00	

DECRETO N° 37.624 de 19 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.624/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.3.90.46	2.621.3	25.000,00		
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	2.621.3	29.500,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.621.3			54.500,00
SUB-TOTAL				54.500,00	54.500,00	
TOTAL GERAL				54.500,00	54.500,00	

DECRETO N° 37.625 de 19 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.100.000,00 (Onze milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.625/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	2.550.3	8.800.000,00		
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	2.550.3	1.500.000,00		
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	2.550.3	800.000,00		
	12.361.0001.111900	3.3.90.30	2.550.3		1.000.000,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.39	2.550.3		1.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.550.3		5.000.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.550.3		4.100.000,00	
SUB-TOTAL				11.100.000,00	11.100.000,00	
TOTAL GERAL				11.100.000,00	11.100.000,00	

DECRETO N° 37.628 de 20 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor

de R\$ 447.650,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.628/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.95	1.501.1	447.650,00		
SUB-TOTAL				447.650,00		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.501.1		447.650,00	
SUB-TOTAL					447.650,00	
TOTAL GERAL				447.650,00	447.650,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO N° 37.626 de 19 de outubro de 2023**

Altera dispositivos do Decreto n° 22.426, de 30 de novembro de 2011, e do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 30.454, de 07 de novembro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o inciso III do art. 2°, do Decreto n° 22.426, de 30 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°

III - Analista Fazendário, na programação de atividades de gestão fiscal e tributária, devidamente autorizada pela Secretária Municipal da Fazenda, ou na programação de atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno Integrado (SICOI), devidamente autorizada pelo Controlador Geral do Município." (NR)

Art. 2° Fica alterado o art. 1° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 30.454, de 07 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°

§ 3° Para os Auditores Internos de que trata o § 1° deste artigo, a gratificação de produção será calculada com o valor unitário do ponto acrescido de 14,3% (quatorze inteiros e três décimos por cento)." (NR)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 37.627 de 19 outubro de 2023

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.732/23, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos VIII e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, que atribui ao Município competência para promover o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, respeitada a competência da União Federal para explorar e legislar acerca de telecomunicações;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos administrativos para licenciamento de Infraestrutura de Suporte para telecomunicações; e, ainda,

CONSIDERANDO orientações contidas na Lei Federal nº 13.116/2015 e 14.424/2022, bem como no Decreto Federal nº 10.480/2020, que estabelecem normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de suporte para telecomunicações,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentadas as condições e procedimentos para a instalação, no Município de Salvador, de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, para Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel e para Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte), cadastradas, autorizadas e/ou homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na forma do disposto na Lei Municipal nº 9.732/23 e em conformidade com as normas federais que regem a matéria.

Art. 2º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e da Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel está sujeita ao prévio cadastramento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, na forma do art. 5º da Lei nº 9.732/2023, que será iniciado por meio eletrônico, através de sítio de internet a ser disponibilizado pela SEDUR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da promulgação do presente Decreto, no qual constará formulário eletrônico, bem como campo para encaminhamento da documentação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput ao processo de licenciamento previsto no art. 7º da Lei nº 9.732/2023.

Art. 3º O compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte cadastrada perante o Município e a instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel deverão ser comunicados à SEDUR, na forma do disposto no § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 9.732/23.

Parágrafo único. A comunicação prevista no caput deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I - projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART, contendo o par de coordenadas geográficas do local da instalação em LAT/LONG EM GRAUS DECIMAIS e em UTM SIRGAS 2000 24 S;
- II - contrato social e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Detentora;
- III - documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel, que contenha o número da inscrição imobiliária do imóvel;
- IV - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT pelo Projeto e Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- V - declaração de Cadastro do PRÉ-COMAER ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica – COMAER, nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastro previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

Art. 4º O laudo técnico referido no § 1º, do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.732/2023 deverá conter justificativa, detalhando a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local e ainda as seguintes informações:

- I - mapa de cobertura dos arredores da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação considerando a ETR em funcionamento;
- II - mapa de cobertura dos arredores da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação considerando a inexistência da ETR;

III - tabela contendo dados técnicos de atendimento da população com a ETR em funcionamento: pico de usuários conectados simultaneamente, volume de tráfego cursado por dia, meio de transmissão utilizado (rádio ou fibra óptica).

CAPÍTULO II

DA INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 5º Nos termos do disposto no art. 12 da Lei Federal 13.116/2015, não poderá ser exigida contraprestação, pecuniária ou dação em pagamento, para a instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte em vias públicas, em faixas de domínio e em outros bens públicos de uso comum do povo, ainda que esses bens ou instalações sejam explorados por meio de concessão ou outra forma de delegação, excetuadas aquelas cujos contratos decorram de licitações anteriores à data de promulgação da Lei Federal 13.116/2015.

Art. 6º Para fins de instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte em bens públicos, o interessado deverá abrir processo eletrônico junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, em campo a ser disponibilizado no mesmo sítio eletrônico, com a solicitação de utilização do espaço público por meio de Termo de Permissão de Uso – TPU ou Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, constando o local que se pretende instalar a infraestrutura de suporte e o tipo de infraestrutura a ser instalada.

§ 1º Instruído o processo, o Secretário da SEDUR realizará a avaliação da concessão ou permissão de uso.

§ 2º Após a avaliação da utilização do espaço público, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR elaborará o Termo de Permissão de Uso ou o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação do requerimento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Ficam acrescentados o código 1.17 e os subcódigos 17.1, 17.2 e 17.3 à Tabela nº 01 – Preço por Serviço de Expediente do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os valores dos preços públicos previstos no Anexo Único deste Decreto serão atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR deverá enviar à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ as informações relativas aos imóveis que foram objetos dos termos de Permissão de Uso ou de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, nos termos do art. 6º deste Decreto, para fins de atualização cadastral e fiscal.

Art. 9º Fica revogado Dec. nº 18.147, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

TABELA Nº 01				
PREÇO POR SERVIÇO DE EXPEDIENTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
1.17.	Cadastramento eletrônico prévio de:			
1.17.1	Instalação da infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) e da Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) – Art. 5º, VII		unidade	300,00
1.17.2	Instalação da infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte) que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado. - Art. 7º, VII		unidade	200,00
1.17.3	Instalação de Infraestrutura de Suporte e de Telecomunicações nas zonas especiais de interesse social e nas áreas de maior densidade populacional do Município ou alto volume de usuário. Art. 21		unidade	100,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 19 de outubro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANDRESA DOS SANTOS MELO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família São João do Cabrito – Tipo A2 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA CAROLINE CARVALHO GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gestão Financeira - PRODETUR, Grau 54, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RODRIGO OLIVEIRA BETOLDO DE BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA ESTELA MARQUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Dr. Péricles Laranjeira – Tipo B2 – Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOCTÁ MOURA DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA QUESIA CERQUEIRA MACHADO PITTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II Adilson Sampaio – Tipo C2 – Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EVANERES DE SANTANA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MAINE SILVEIRA CASSIANO BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Cajazeiras V – Tipo A3 – Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SARA SANTANA CORREIA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, B1, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, do Centro de Saúde

Arenoso – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FORTUNATO SILVA NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SIDNEI DE OLIVEIRA RAFAEL**, para exercer o cargo em comissão Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Inteligência Fiscal – Diretoria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TASSIA LACERDA DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Unidade de Gestão – Secretaria Acadêmica – Escola de Saúde Pública, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, desde 29/09/2023, **LAISA SANTA CRUZ DE MATOS**, do cargo em comissão Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Cajazeiras V – Tipo A3 – Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CARMÉLIA NUNES CARILLO CLOUGH**, do cargo em comissão de Coordenador III, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 16/10/2023, publicado no DOM de 07/10/2023, referente à nomeação de **BRUNA OLIVEIRA NASCIMENTO DE SOUZA**,

Onde se lê:

... do Centro de Atenção Psicossocial II, da Diretoria da Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos,...

Leia-se:

... C2, Centro de Atenção Psicossocial II Pau da Lima,...

No Decreto s/n° de 16/10/2023, publicado no DOM de 07/10/2023, referente à nomeação de **EDMUNDO MARCOS FERREIRA PONTES**,

Onde se lê:

... do Centro de Atenção Psicossocial II Oswaldo Camargo, da Diretoria da Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos,...

Leia-se:

... C2, do Centro de Atenção Psicossocial II Oswaldo Camargo,...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3802/2022
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU 2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 294.944-0
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

EMENTA - IPTU/2022. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. falta de prova HÁBIL. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE APRESENTA INCONSISTÊNCIA. CUB (CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO) ADOTADO NÃO CONDIZ COM O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIADO, CONFORME ATESTOU PARECER DO SEMAP/CCD. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO FISCAL. RECORRENTE NÃO APRESENTOU PROVA TÉCNICA APTA A DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. 1. O SEMAP/CCD é o órgão competente, no Município do Salvador, para realizar análise de avaliação de imóvel, e seu parecer rejeitando o laudo de avaliação do Recorrente, desde que devidamente fundamentado e que não haja prova em contrário, deve prevalecer. **2.** De acordo com o SEMAP, o laudo de avaliação do contribuinte apresenta inconsistências, quais sejam, que o laudo de avaliação do recorrente utilizou-se de 8 variáveis e uma amostragem com 131 dados amostrais; que na variável VOCAÇÃO, o atributo foi classificado como residencial Unifamiliar ou Industrial, entretanto na determinação do custo unitário CUB, utilizou-se de um CUB para imóveis comerciais, descaracterizando a sua variável utilizada no cálculo do valor do terreno; que as áreas envolvidas no laudo estão divergentes e menores do que as áreas lançadas pelo Município, que considera outras áreas integrantes; que foi utilizado sistema de regressão linear SISREG e que teve como atributos de entrada, variáveis relacionadas com o objeto. **3.** O lançamento fiscal, enquanto espécie do gênero ato administrativo, goza do atributo de presunção de legitimidade, de modo que apenas prova cabal pode afastar essa presunção, nos termos dos arts. 77, 78, 296 e 296-A da Lei municipal nº 7.186/2006, e não tendo o Recorrente apresentado prova técnica hábil capaz de ilidir essa presunção, mantém-se incólume o lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 9493.2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 207.848-1
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR SA
ADVOGADO: AMARILIS CORRÊA FONSECA - OAB-BA Nº 30.918
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO CUSHMAN & WAKEFIELD REFORÇA O VALOR VENAL DO LANÇAMENTO ORIGINAL. SEGUNDO LAUDO DE AVALIAÇÃO ACP EMPREENDIMENTOS LTDA NÃO EXPRESSA A REALIDADE DA ÉPOCA DO LANÇAMENTO. 1 - Rejeitado o valor de R\$ 19.089.000,00, correspondente a previsão auferível em 10 anos de aluguel de parte do imóvel, atribuído pelo laudo de avaliação Cushman & Wakefield, vez que não expressa o valor do bem. **2 -** O valor de R\$ 76.383.000,00 atribuído pelo laudo da Cushman & Wakefield, é superior ao valor do lançamento de R\$ 64.713.055,38, reforçando a legalidade do lançamento original. **3 -** O segundo laudo de avaliação da ACP empreendimentos Ltda., apresentado pelo Recorrente em sede recursal, não representa a situação do imóvel na data do lançamento 1 de janeiro de 2019, notadamente quando se constata que o citado fora elaborado após mais de um ano do imóvel desocupado, situação distinta, daquela da data do lançamento, quando o imóvel estava em pleno uso, recebendo todos os cuidados para seu funcionamento. Desta forma seria impossível aferir naquela data (fevereiro de 2021) o estado de conservação em data anterior 1 de janeiro de 2019, portanto rejeitado. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 12807.2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 207.848-1

RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: AMARILIS CORRÊA FONSECA - OAB-BA Nº 30.918
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO CUSHMAN & WAKEFIELD REFORÇA O VALOR VENAL DO LANÇAMENTO ORIGINAL. SEGUNDO LAUDO DE AVALIAÇÃO ACP EMPREENDIMENTOS LTDA NÃO EXPRESSA A REALIDADE DA ÉPOCA DO LANÇAMENTO. 1 - Rejeitado o valor de R\$ 19.089.000,00, correspondente a previsão auferível em 10 anos de aluguel de parte do imóvel, atribuído pelo laudo de avaliação Cushman & Wakefield, vez que não expressa o valor do bem. **2 -** O valor de R\$ 76.383.000,00 atribuído pelo laudo da Cushman & Wakefield, é superior ao valor do lançamento de R\$ 64.713.055,38, reforçando a legalidade do lançamento original. **3 -** O segundo laudo de avaliação da ACP empreendimentos Ltda., apresentado pelo Recorrente em sede recursal, não representa a situação do imóvel na data do lançamento 1 de janeiro de 2019, notadamente quando se constata que o citado fora elaborado após mais de um ano do imóvel desocupado, situação distinta, daquela da data do lançamento, quando o imóvel estava em pleno uso, recebendo todos os cuidados para seu funcionamento. Desta forma seria impossível aferir naquela data (fevereiro de 2021) o estado de conservação em data anterior 1 de janeiro de 2019, portanto rejeitado. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 12025.2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 207.848-1
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR SA
ADVOGADO: AMARILIS CORRÊA FONSECA - OAB-BA Nº 30.918
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO CUSHMAN & WAKEFIELD REFORÇA O VALOR VENAL DO LANÇAMENTO ORIGINAL. SEGUNDO LAUDO DE AVALIAÇÃO ACP EMPREENDIMENTOS LTDA NÃO EXPRESSA A REALIDADE DA ÉPOCA DO LANÇAMENTO. 1 - Rejeitado o valor de R\$ 19.089.000,00, correspondente a previsão auferível em 10 anos de aluguel de parte do imóvel, atribuído pelo laudo de avaliação Cushman & Wakefield, vez que não expressa o valor do bem. **2 -** O valor de R\$ 76.383.000,00 atribuído pelo laudo da Cushman & Wakefield, é superior ao valor do lançamento de R\$ 64.713.055,38, reforçando a legalidade do lançamento original. **3 -** O segundo laudo de avaliação da ACP empreendimentos Ltda., apresentado pelo Recorrente em sede recursal, não representa a situação do imóvel na data do lançamento 1 de janeiro de 2019, notadamente quando se constata que o citado fora elaborado após mais de um ano do imóvel desocupado, situação distinta, daquela da data do lançamento, quando o imóvel estava em pleno uso, recebendo todos os cuidados para seu funcionamento. Desta forma seria impossível aferir naquela data (fevereiro de 2021) o estado de conservação em data anterior 1 de janeiro de 2019, portanto rejeitado. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1062/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no Decreto nº 34.443, de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções relativas à fiscalização, no âmbito dos seus respectivos Órgãos/Entidades, no que tange aos serviços prestados em decorrência do contrato Nº 030/2020, celebrado com a empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
FGM	ALINE RODRIGUES GUIMARÃES	3093839
FMLF	MARIALDO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR	3139486
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	LUANA ALMEIDA PASSOS	3164612
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	MARIA ELIETE ITAPARICA	3025120
SEGOV	TULIO CONDURU FARIA DE MORAES	3158165
SEINFRA	LEILA GOMES	3152046

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMDEC/FMT	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/FUNFIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3056188
SEMOP	ALMIR OLIVEIRA DO DESTERRO	3093171
SEMOP/FUNCIP	ALMIR OLIVEIRA DO DESTERRO	3093171
SEMPRE	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA	3151984
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376
SMS	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO	3163750
TRANSALVADOR	WILSON BISPO DE OLIVEIRA	3014886

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 19 outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1059/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAIARA GOMES D'ALMEIDA DA SILVA**, matrícula **3104703**, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 27/11/2023 a 08/12/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Chefe II, da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula 3162651, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1101/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NIVALDETE ANTÔNIA DE LIMA REIS**, matrícula **3092078**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Administração de Pessoa, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **JULIO CEZAR DE SOUZA FONSECA**, matrícula 3164225, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
129837/2023	SECOM	MARCIA PASSOS DOS SANTOS
107683/2023	SMED	LUCIANA CAETANO DA ANUNCIAÇÃO REIS

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	CANDIDATO
176398/2023	SEMGE	LEONARDO TRINDADE DE ARAÚJO
176445/2023	SEMGE	MILENA SOUZA DOS SANTOS
177672/2023	SEMGE	DIEGO DONATO SOARES DE ASSIS
177715/2023	SEMGE	MARLI SILVA FERNANDES
176720/2023	SEMGE	FRANCINETE DE SANTANA SALES
176426/2023	SEMGE	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA
176657/2023	SEMGE	SILVIA MONIQUE SANTOS CÉZAR

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	CANDIDATO
176615/2023	SEMGE	ANA LÚCIA PERCONTINI FERNANDES E SILVA
177565/2023	SEMGE	NÉLIO DA COSTA PINHEIRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ARMANDO ANDRADE BOMFIM			MATRÍCULA	3036725
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
36207/2022	AG SUPORTE OPER E ADM	270 DIAS	1º, 2º E 3º	25/09/2023	20/06/2024

NOME	ANA CLAUDIA PERCONTINI MASCARENHAS			MATRÍCULA	3074857
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1287/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	26/09/2023	24/12/2023

NOME	ANA LUCIA SOUZA CERQUEIRA			MATRÍCULA	3083285
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2198/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	31/07/2023	28/10/2023

NOME	ANANETE NERY LIMA			MATRÍCULA	3098087
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
21349/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/10/2023	30/12/2023

NOME	ALAN BLANCO GONCALVES			MATRÍCULA	3085925
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4984/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	09/10/2023	06/01/2024

NOME	CLAUDIA LESSA ALVES SOUSA			MATRÍCULA	3068841
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
185865/2021	PROFESSOR	90 DIS	3º	21/09/2023	19/12/2023

NOME	CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA CAJADO			MATRÍCULA	3087230
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2426/2019	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	25/09/2023	23/12/2023

NOME	CHARLENE ELISA ARAUJO CERQUEIRA			MATRÍCULA	3090080
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4528/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	25/09/2023	23/12/2023

NOME	CINTIA DE CARVALHO NOGUEIRA			MATRÍCULA	3115975
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
128163/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/10/2023	30/12/2023

NOME	CRISTINA SANTOS DA MATA			MATRÍCULA	3081786
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3281/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	12/06/2023	09/09/2023

NOME	DANIELA DOS SANTOS DIAS			MATRÍCULA	3081648
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
24531/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	28/09/2023	26/12/2023

NOME	DEJANIRA ALMEIDA MACHADO			MATRÍCULA	3061714
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1262/2015	PROFESSOR	270 DIAS	1º, 2º E 3º	06/10/2023	01/07/2024



NOME						EVANDRO AMORIM CERQUEIRA						MATRÍCULA		3016092	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
129563/2022	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	7º	07/08/2023 06/10/2023 04/03/2024	05/09/2023 04/11/2023 02/04/2024										

NOME						FERNANDA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA						MATRÍCULA		3094489	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
57717/2022	PROFESSOR	90 DIAS	2º	13/10/2023	10/01/2024										

NOME						ILMA SOLANGE COSTA DE OLIVEIRA						MATRÍCULA		3083584	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
8009/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	16/10/2023	13/01/2024										

NOME						IRACEMA PAIXAO DOS SANTOS						MATRÍCULA		3061447	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
8055/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	25/09/2023	23/12/2023										

NOME						IRANEY RODRIGUES MONTEIRO						MATRÍCULA		3068586	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
4280/2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	12/07/2023	09/10/2023										

NOME						ISIANE ALINE DA SILVA						MATRÍCULA		3070408	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
1599/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/10/2023	31/12/2023										

NOME						IZABEL FERREIRA LOPES						MATRÍCULA		3072150	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
6461/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	02/10/2023	30/12/2023										

NOME						JANICE GONCALVES GENTIL						MATRÍCULA		3072203	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
3250/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	28/08/2023	25/11/2023										

NOME						JUSILENA SOUSA DO NASCIMENTO						MATRÍCULA		3052879	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
4616/2011	PROFESSOR	90 DIAS	3º	16/08/2023	13/11/2023										

NOME						JOMARIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CERQUEIRA ARAUJO						MATRÍCULA		3081795	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
2306/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/10/2023	30/12/2023										

NOME						JOAO BATISTA TORRES COPQUE JUNIOR						MATRÍCULA		3074884	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
159072/2021	PROFESSOR	90 DIAS	3º	19/09/2023	17/12/2023										

NOME						KATIA ADRIANA SOUZA DE ALENCAR						MATRÍCULA		3074741	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
1030/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/07/2023	30/09/2023										

NOME						LILIA CRISTINA COSTA PINTO DE CARVALHO						MATRÍCULA		3081950	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
8263/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	13/09/2023	11/12/2023										

NOME						LUIS CARLOS SOUSA DE ARAUJO						MATRÍCULA		3068958	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
3414/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	18/09/2023	16/12/2023										

NOME						MAGALY FERNANDES DE GOES						MATRÍCULA		3087163	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
64201/2022	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	3º	01/11/2023 01/12/2023 02/02/2024	30/11/2023 30/12/2023 02/03/2024										

NOME						MANON MOTA DE OLIVEIRA						MATRÍCULA		3130031	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
35672/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	25/09/2023	23/12/2023										

NOME						MARCIA MARIA SENTO SE DO VALE						MATRÍCULA		3123546	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
93718/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	21/09/2023	19/12/2023										

NOME						MARIANA ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA						MATRÍCULA		3099907	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
2429/2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	04/10/2023	01/01/2024										

NOME						MARLY JOSE DE SOUZA						MATRÍCULA		3052858	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
8011/2010	PROFESSOR	90 DIAS	1º	21/09/2023	19/12/2023										

NOME						MARIA DE FATIMA ALMEIDA JESUS SANTOS						MATRÍCULA		3072010	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
5145/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/09/2023	02/12/2023										

NOME						MARIA DE FATIMA PEREIRA NERY						MATRÍCULA		3052878	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
41766/2023	PROFESSOR	90 DIAS	5º	25/09/2023	23/12/2023										

NOME						MARIA DE FATIMA BARRETO DE ARAUJO						MATRÍCULA		3098340	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
2108/2018	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	21/09/2023	19/12/2023										

NOME						MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS						MATRÍCULA		3091012	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
1501/2020	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	26/09/2023	24/12/2023										

NOME						MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES						MATRÍCULA		3059513	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
1823/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3º	03/10/2023	31/12/2023										

NOME						MATEUZA LIMA SOUZA ALVES						MATRÍCULA		3068543	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
6212/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	29/09/2023	27/12/2023										

NOME						MILLA NOVAIS MACEDO						MATRÍCULA		3123286	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
1548/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/10/2023	30/12/2023										

NOME						MONICA VALERIA FILGUEIRAS BEHRENS						MATRÍCULA		3085931	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
91615/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	21/09/2023	19/12/2023										

NOME						NAIANE WALLANCUELLA CASTELO BRANCO						MATRÍCULA		3088178	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
1023/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	20/09/2023	18/12/2023										

NOME						PAULO ROBERTO BRASIL JONES						MATRÍCULA		3097897	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
47149/2023	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	01 / 03 / 2023 02/07/2023	29 / 05 / 2023 29/09/2023										

NOME						ROBERTA GRIMALDI DA SILVA						MATRÍCULA		3097903	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
2955/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	25/09/2023	23/12/2023										

NOME						SANDRA HERNANDES FIRMINO						MATRÍCULA		3081706	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM										
3852/2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/07/2023	30/09/2023										

NOME	SARAY CARVALHO DA SILVA			MATRÍCULA	3072115
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4798/2013	PROFESSOR	90 DIAS	2º	26/09/2023	24/12/2023

NOME	SHIRLEI CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA			MATRÍCULA	3115713
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6947/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	25/09/2023	23/12/2023

NOME	SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARAES			MATRÍCULA	3125408
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
38942/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	10/10/2023	07/01/2024

NOME	SILVANA DE AMORIM LIMA NOGUEIRA			MATRÍCULA	3093931
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5187/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	16/10/2023	13/01/2024

NOME	SONIA MARIA LARANJEIRA PIMENTEL			MATRÍCULA	3097849
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
12446/2020	PROFESSOR	90 DIAS	2º	09/10/2023	06/01/2024

NOME	TAIS CONCEICAO DE CARVALHO			MATRÍCULA	3082639
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8060/2017	PROFESSOR	90 DIAS	2º	29/09/2023	27/12/2023

NOME	TELMA CRISTINA FERREIRA DE LIMA			MATRÍCULA	3082733
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3852/2010	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/10/2023	30/12/2023

NOME	TATIANA SANDES DURVAL			MATRÍCULA	3085917
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1818/2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	24/07/2023	21/10/2023

NOME	VANISIA PIRES DE MOURA			MATRÍCULA	3068604
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7482/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/10/2023	31/12/2023

NOME	VANUSA PEREIRA BARBOSA			MATRÍCULA	3097900
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6778/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/10/2023	29/12/2023

NOME	VALCINEY DE SOUZA SILVA			MATRÍCULA	3063000
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3238/2020	PROFESSOR	90 DIAS	1º	04/10/2023	01/01/2024

NOME	ZULEIDE CORDEIRO MAGALHAES			MATRÍCULA	3098029
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6288/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/10/2023	29/12/2023

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N° 494/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei n° 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto n° 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão n° 168/2022**, firmado com o **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do **MULTICENTRO DE SAÚDE VALE DAS PEDRINHAS**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Jéssica do Carmo Nunes - matrícula n° 3136217 - Presidente
- Sandra Montanha Gargur - matrícula n° 3091501
- Maria Eunice Alves dos Santos - matrícula n° 3107767

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;
- Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
- Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
- Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.
- Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 495/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei n° 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto n° 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão n° 187/2022**, firmado com o **PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do **MULTICENTRO DE SAÚDE AMARALINA DR. ADRIANO PONDE**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Fernanda Moreira Fraga - matrícula n° 3164323 - Presidente
- Lilia Improta de Andrade - matrícula n° 3123698
- Wilmara Amorim Silva - matrícula n° 3164571

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;
- Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
- Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
- Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.
- Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 496/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão nº 435/2020**, firmado com a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALE DOS BARRIS**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Alexsandro Santos de Souza - matrícula nº 3157765
- Nedson Lopes Bastos Junior - matrícula nº 3164480 - Presidente
- Sarah Milena Reis Souza - matrícula nº 3091543

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;
- Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
- Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
- Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.
- Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salvador/Bahia - COMPED, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 3º e 4º da Lei Nº. 7.778 de 21 de dezembro de 2009, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil com efetiva atuação no Município de Salvador - BA na garantia e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, para participarem do processo eleitoral, com vistas à composição do COMPED no biênio 2024 - 2025.

1. O processo eletivo será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros, designados pelo COMPED, para o desenvolvimento e realização da eleição.

2. O regimento do processo eleitoral estará à disposição dos interessados na sede do COMPED, situada à Rua Engenheiro Silva Lima, 38, Salvador/BA e no site da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, qual seja, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

3. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

CALENDÁRIO ELEITORAL COMPED	
DATA	ATIVIDADE
20/10/2023 A 07/11/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
08/11/2023 A 10/11/2023	PRAZO FINAL PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

CALENDÁRIO ELEITORAL COMPED	
14/11/2023	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFERIDO PARA DISPUTA DO PLEITO ELEITORAL
16/11/2023 A 17/11/2023	PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE TENHA INDEFERIDO A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
23/11/2023	DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES REFERENTES AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DA LISTA FINAL DAS ENTIDADES QUE DISPUTARÃO O PLEITO ELEITORAL
29/11/2023	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
04/12/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

5. Não havendo Entidades inscritas de qualquer dos segmentos, até o término do prazo de divulgação da lista final das Entidades com inscrição aprovada, haverá prorrogação de prazo para inscrição do segmento não preenchido.

6. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de divulgação no site da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, qual seja, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>, e/ou no Diário Oficial do Município.

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, de acordo a reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento eleitoral para o biênio 2024-2025.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regimento tem por objetivo regulamentar o processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salvador/Bahia - COMPED, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo Único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral fixado pela Comissão Eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação desta Resolução e respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. A Comissão Eleitoral designada pelo COMPED para coordenar o processo eletivo, é composta pelos seguintes membros:

- Maria do Socorro Silva - representante do CREA;
- Daiane Pina - representante da DPCD/SEMPRE;
- Renato Calegari - representante da SEMPRE;
- Ana Sueli C. Santana - Representante da SPMJ;
- Jaciara Costa Santos - Assessoria Técnica - COMPED (Apoio).

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- Receber e processar os pedidos de inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
- Receber e processar toda a documentação referente às inscrições das Entidades da Sociedade Civil;
- Organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos à inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
- Deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;
- Avaliar e decidir, em última instância sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;
- Indicar e instalar a Mesa Diretora com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- Avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;
- Apresentar ao COMPED relatório do resultado do pleito até 30 (trinta) dias após a data de Assembleia da Eleição;
- Desempenhar quaisquer outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

Seção I - Da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral

Art. 4º. A Mesa Diretora da Comissão Eleitoral será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário.

Art. 5º. Compete à Presidência da Mesa Diretora:

- Receber votos e promover a sua apuração;
- Decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que eventualmente ocorrerem quando da realização da eleição;
- Manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive, força policial, se necessário;
- Receber os pedidos de impugnação da votação e demais incidentes verificados durante os trabalhos de contagem e apuração, e submetê-los à Comissão Eleitoral;
- Proclamar os resultados das decisões de impugnações;

VI. Recolher os votos durante a votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

Art. 6º. Compete à Vice-Presidência e Secretaria da Mesa Diretora:

- I. Substituir a presidência nas suas eventuais ausências da Mesa;
- II. Auxiliar a Presidência nos trabalhos de condução do processo eleitoral, desde o credenciamento dos eleitores até o escrutínio dos votos.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 7º. As vagas do COMPED a serem preenchidas por Entidades da Sociedade Civil com atuação na garantia e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, serão em número de 07 (sete) representantes titulares e 07 (sete) representantes suplentes, com efetiva atuação nas seguintes áreas:

- I-Deficiência Auditiva;
- II-Deficiência física
- III- Deficiência intelectual;
- IV-Deficiência visual;
- V-Deficiência por causa patológica;
- VI-Deficiências por Síndromes;
- VII-Direitos Humanos.

Art. 8º As entidades eleitas com maior número de votos indicarão os respectivos titulares e suplentes.

Parágrafo Único. Havendo apenas uma entidade representativa para uma das cadeiras, esta indicará o titular e o suplente.

Capítulo IV - Dos Requisitos para Inscrição

Art. 9º. Os candidatos interessados em concorrer a uma vaga no COMPED, deverão realizar sua inscrição por meio do requerimento constante do Anexo I do presente Regimento, no período de 20/10/2023 a 07/11/2023, a ser enviado no endereço eletrônico eleicaocomped2023@outlook.com

Art. 10. O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo representante legal da Entidade e instruído com os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- I. Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório;
- II. Ata da última eleição da Diretoria registrada em cartório atualizada;
- III. Atestado de Funcionamento emitido por órgão competente MP e outros;
- IV. Cópia de comprovante de inscrição e situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ);
- V. Comprovação de efetiva representatividade e atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência há pelo menos 02 (dois) anos, que poderá ser feita por meio de: publicações, inclusive, em redes sociais;
- VI. Plano de trabalho;
- VII. Relatório das atividades que acontecem na instituição de forma presencial ou quaisquer outras formas idôneas de registro, que atestem essa atuação;
- VIII. Declaração do representante legal da Entidade firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados nos incisos I a III, sob pena de responsabilidade criminal.

Parágrafo Único. O requerimento de inscrição e documentos a ele anexados deverá ser enviado em formato digital (PDF), através do e-mail eleicaocomped2023@outlook.com

Art. 11. A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados ou no exercício do mandato de Diretoria da Entidade, implicará em indeferimento do pedido de inscrição.

Parágrafo Único. A complementação de informações apenas será permitida para esclarecer e sanar dúvidas, a pedido da Comissão Eleitoral.

Art. 12. Não será admitida inscrição de Entidade cuja Diretoria seja composta por membro comum a outra inscrita no mesmo certame.

Capítulo V - Do Deferimento das Inscrições e Pedido de Reconsideração

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições e após análise da documentação apresentada tempestivamente pelas Entidades, a Comissão Eleitoral divulgará no site institucional da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, qual seja, <<http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>> e no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para disputa do pleito eleitoral.

Art. 14. Da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a inscrição da Entidade, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da relação de candidatos no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. O pedido de reconsideração será analisado e julgado pela Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia corrido, a contar do dia subsequente ao termo final fixado para sua interposição.

Art. 15. A decisão de eventuais pedidos de reconsideração com a relação final dos candidatos habilitados à concorrerem ao pleito eleitoral, será publicada no dia 23 de novembro de 2023, no site da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, qual seja, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

Capítulo VI - Da Eleição

Art. 16. No dia 29 de novembro de 2023, após eleita a Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, será verificado se o local e material necessário para votação estão em ordem. Supridas eventuais necessidades, o Presidente determinará o início dos trabalhos.

§1º. A eleição se dará por segmento e terá início às 14h00min, encerrando-se às 16h00min.

Art. 17. As Entidades da Sociedade Civil serão representadas na Assembleia de votação por seu Presidente, ou, na impossibilidade de seu comparecimento, por aquele definido em seu Estatuto Social ou Regimento Interno como substituto imediato na ausência ou impedimento do Presidente.

§1º. Na impossibilidade dos representantes elencados no caput do presente artigo, poderão as Entidades encaminhar o seu representante através de ofício da Presidência da Entidade.

Art. 18. Será impedido de votar o representante da Entidade que não apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 19. Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

- I. Encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;
- II. Determinará que o Secretário lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;
- III. Assinará a Ata com os demais membros da Mesa Diretora.

Capítulo VII - Da Apuração

Art. 20. O processo de apuração será conduzido e realizado pela Mesa Diretora imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo Único. Os votos brancos ou nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 21. Concluída a apuração dos votos, o Presidente da Mesa Diretora proclamará o resultado da escolha, com os nomes das Entidades e respectivos números de votos obtidos.

§1º. No caso de empate, será considerada eleita a Entidade com maior tempo de constituição.

§2º. Serão consideradas eleitas, as Entidades da Sociedade Civil que receberem o maior número de votos entre os candidatos do mesmo segmento representativo.

Art. 22. O candidato que entender ter havido irregularidade na apuração da votação, poderá interpor recurso oral perante a Comissão Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.

§1º. O recurso será decidido em igual prazo pela Comissão Eleitoral, com imediata divulgação da decisão.

§2º. O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata de Assembleia da eleição.

Art. 23. Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado à Comissão Eleitoral que deverá encaminhá-lo ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - COMPED, para publicação no dia 04 de dezembro de 2023, no site institucional da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, qual seja <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br> e no Diário Oficial do Município, enviando-o ao Chefe do Executivo, nos termos da Lei.

Capítulo VIII - Da Posse e Nomeação dos Conselheiros Eleitos

Art. 24. Após a publicação dos eleitos, estes assinarão termo de posse, ato contínuo, os nomes serão encaminhados pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo.

Capítulo IX - Disposições Finais

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM 19 de OUTUBRO DE 2023.

Salvador, 17 de outubro de 2023.

SILVANETE BRANDÃO
Presidente

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente (a),

Fundamentado na disposição do Art. 9º da Resolução COMPED nº 02/2023, bem como no Edital de Convocação para o processo de eleições do COMPED, venho, pelo presente, requerer INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, junto a esta Comissão Eleitoral, da Entidade abaixo identificada.

Dados da Entidade

Nome da Entidade:
CNPJ:
Presidente:
Endereço:
Telefone:
Cel:
WhatsApp:
E-Mail:
Referência para contatos:

Dados da qualificação do representante no processo eleitoral

Nome Completo:
RG:
Endereço:
Telefone:
Celular:
WhatsApp:
E-mail:

I. Habilitação por segmento (deve ser assinalada apenas uma alternativa)

- () (1) Deficiência auditiva;
 () (2) Deficiência física;
 () (3) Deficiência intelectual;
 () (4) Deficiência visual;
 () (5) Deficiência por causa patológica;
 () (6) Deficiência por síndromes;
 () (7) Direitos humanos.

1. Entidade

Entidade:
CNPJ:
Presidente/Coordenador
Endereço:
Telefone:
Celular:
WhatsApp:
E-mail:
Referência para contatos:

2. Qualificação do Representante no processo eleitoral (nome, RG, endereço eletrônico e telefone).

Nome:
RG:
Endereço:
Telefone:
Celular:
WhatsApp:
E-mail:

3. Habilitação por segmento (deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação do segmento).

- () Deficiência Visual,
 () Deficiência Auditiva;
 () Deficiência Intelectual;
 () Deficiência física;
 () Síndromes;
 () Deficiência por causa patológica
 () Direitos Humanos

Local e data

Assinatura do Responsável

II. Documentação apresentada:

- () Cartão CNPJ
 () Estatuto Social
 () Ata de Eleição do Presidente
 () Relatório de Atividades
 () Plano de Trabalho
 () Atestado de Funcionamento
 () Declaração assinada pelo Representante Legal
 () Referências
 () Redes Sociais
 () Atuação na Mídia
 () Outros

III. Informar a forma de participação da Entidade no processo eleitoral (deve ser assinalada apenas uma alternativa):

- () VOTARÁ E SERÁ VOTADA;
 () APENAS VOTARÁ;
 () APENAS SERÁ VOTADA.

Por seu representante legal a/o **NOME DA ENTIDADE** apresenta a documentação referente a sua candidatura para as eleições do COMPED, declarando que todas informações apresentadas são verdadeiras sob pena de responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 289 a 299 do Código Penal Brasileiro.

Salvador - BA, ___ de _____ de 2023.

(assinatura do (a) Presidente ou se Representante Legal) (com identificação e qualificação de quem assina)

Nome Completo:

RG:

CPF:

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar os nomes dos conselheiros que irão presidir a Comissão do Processo Eleitoral COMPED, biênio 2024/2025 aprovado no plenário, ficando assim constituído:

Daiane Pina - DPCD/SEMPRE - Presidente;
Renato Luis da Silva Callegaro - DPSE/SEMPRE- Vice-Presidente;
Maria do Socorro Silva - CREA - 1ª Secretária.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em 19 de outubro de 2023.

SILVANETE BRANDÃO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE ATA AGO 367ª

Ao decimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de nº 367ª às 09h30min, de forma virtual, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil (ABCA);2-Tatiane Paixão/Marlyda Barbuda/SEGOV;3-Mateus Russo (HC); 4-Ademir(Associação Beneficente Educacional Paz e Vida); 5-Gustavo Mercês(SPMJ);6- Claudio Bonfim(SEFAZ); 7- Sarita (CEIFAR); 8-Ana Batista(SEMOB), 09-Mariselma Bonfim(AEEC); 10-Evelin Ferrreira (SMED), falta justificada das Conselheiras Evanice (Lar Pérolas de Cristo); Maria Raquel (CEIFAR), conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata 366ª; 2-Relatos das Câmaras Técnicas e informes das Representações e Comissões; 3- Plano de Ação e Aplicação; 4-Processo Unificado de Escolha para Conselheiro Tutelar /Curso de Capacitação; 5- Novo Edital de Chamamento Público; 6-O que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente agradece a presença de todos e declara aberta a Assembleia Geral Ordinária de numero 367ª segue com **1º Ponto de Pauta:** 1- Aprovação da Ata AGO 366ª - **Aprovada por unanimidade.** O presidente informa que antes de passar para o segundo ponto de pauta gostaria de fazer alguns agradecimentos: 1- Agradecer pelo empenho e dedicação de todos aqueles que diretamente ou indiretamente contribuíram para execução da 3ª etapa do Processo de Escolha para Conselheiros tutelares do município de Salvador-Eleição; 2- Parabenizar a OSC Hora da Criança pela Sessão Especial na Câmara de Vereadores pela passagem dos seus 80 anos de fundação; 3-Parabenizar a Organização do Auxílio Fraternal-OAF pela passagem dos 65 anos de fundação; 3-Parabenizar as OSCs AEEC, CEIFAR e Associação Santa Luzia pelo brilhante evento realizado com a participação de todo Sistema de Garantia; 4- Informar sobre a Assinatura do termo de fomento realizado com a OSC Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil -Martagão Gesteira referente ao projeto "Quarto Encantado" recurso no valor de R\$ 586.954,52, via captação externa de recursos, que ira beneficiar crianças e adolescentes assistidos pelo hospital; por ultimo informar sobre reunião ocorrida 17/10,no Ministério Público da Bahia , referente a proposta de projeto Piloto apresentado pela OSC Aldeias SOS visando a qualificação dos serviços de acolhimento em Salvador. **2ºPonto de Pauta-** Relato das Câmaras técnicas - 1- Câmara de Registro e Inscrição - A relatora **Mariselma (AEEC)** informa que foram realizadas duas reuniões, a primeira no dia 21/09/2023 e a segunda no dia 11/10/2023, faz leitura dos relatos e informa que foram analisadas as seguintes solicitações:

1-Renovação do Certificado de Registro

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
261/1998	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	18/10/2025

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1062/2021	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL MALCOLM X	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	18/10/2025
983/2019	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	18/10/2025
964/2019	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	18/10/2025
936/2018	ASSOCIAÇÃO PEQUENA FRATERNIDADE DE SALVADOR.	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
340/2000	ASSOCIAÇÃO PRACATUM	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
025/92	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PREVIDÊNCIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
422/01	CIPÓ - COMUNICAÇÃO INTERATIVA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025

2-Certificado de Registro

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1118/2023	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR - ARS	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
1119//2023	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
1120/2023	INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
1121/2023	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	18/10/2025
1122/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÁ E ADJACÊNCIAS	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	18/10/2025
11122/23	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO AMOR	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	18/10/2025
11123/23	ONG. ESCOLA CAPOEIRA DENDE ARO AMARELO	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	18/10/2025
11124/23	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	18/10/2025
11125/23	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALVORADA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	18/10/2025
1113/23	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	18/10/2025
1117/23	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	18/10/2025

O presidente submete o relatório da Câmara de Registro e Inscrição a Plenária, que **aprova por unanimidade. 2- Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo** - A relatora **Adriana (SEMPRE)** faz leitura do relatório da reunião ocorrida no dia 16/10/2023 e informa que o primeiro ponto de pauta foi transferido para uma próxima reunião, em virtude de tratar-se de projetos que foram analisados em setembro e solicitados adequações, no entanto nem todos responderam as solicitações. O segundo ponto de pauta foram as análises dos projetos 1- Expansão da Capacidade

de Atendimento da Oncologia Pediátrica e Requalificação Estrutural do Ambulatório e Internação da Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Aprovado com Ressalvas ; 2- Projeto Adolescentes -Agentes de Transformação e o projeto Futuro Aberto da OSC Associação Humana Povo para o Povo Brasil - Solicitada readequações e reanálise desta Intercâmara; 3-O futuro é feminino Tecnologia e Empoderamento da OSC AVSI - Aprovado com ressalvas; 4- Projeto Adoção Eficiente da OSC Associação Mão Amiga - defere pela reprovação do projeto e atendimento da instituição pra esclarecimentos; Pauta 3-Plano de Ação e aplicação definido por atualizar o plano de ação de 2021, visto que as ações continuam as mesmas com poucas execuções; sobre o plano de aplicação será elaborado junto a equipe do FMDCA; Na pauta 4- foi feita leitura do resumo Financeiro de setembro , que será lido posteriormente nessa assembleia. Finalizada a reunião. O presidente submete para apreciação da plenária. **Aprovado por unanimidade.** 3-Câmara Técnica de Infraestrutura e Legislação - **Mateus (HC)** Informa que não houve reunião, mas que ainda nesse mês de outubro os membros vão estar se reunindo. **Leu Brasil (ABCA)** aproveita para informar sobre solicitação de saída do conselheiro **Renato (SEMPRE)**, que estava como relator nessa Câmara. **Tatiane (SEGOV)** informa sobre a possibilidade dele ser substituído pela sua suplente a conselheira **Marlylda Barbuda (SEGOV)**, no que ela concorda. **4- Ponto de Pauta - Processo de Escolha do Conselho Tutelar - 4ª Etapa - Capacitação** - O presidente informa sobre reunião ocorrida com representantes do Ministério Público, SPMJ e CMDCA referente a capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos e homologados e passa a palavra para o membro da comissão, o conselheiro **Gustavo (SPMJ)** informa que a capacitação, conforme edital, compreende o quantitativo de 120 horas e a Comissão Eleitoral/SPMJ definiu por realizar 60 horas online com conteúdo da Lei 8.069/90- ECA; 30 horas com especialista Luciano Betiate- autor da maior bibliografia sobre Conselheiros tutelares e 30 horas restante com representantes dos órgãos do Sistema de Garantia. Local ainda será definido. O presidente submete para aprovação. **Aprovado por unanimidade.** **5º Ponto de Pauta-** Novo Edital de Chamamento Público - O presidente solicita a leitura do Relatório Resumo Financeiro do FMDCA relativo ao mês de setembro 2023 e comunica sobre o montante de R\$ 6.000,000,00 (seis milhões de reais) aprovado na assembleia AGO nº 365 realizada em 19/07/2023, para o novo edital de chamamento publico e apresenta a sugestão de ampliar esse valor acrescentando R\$ 3.363.418,25, referente a depósito judicial emitido pelo tribunal de Justiça da Bahia , assim como ampliar o numero de eixos , anteriormente aprovado em 04 eixos, com sugestão de incluir mais 01 eixo, sendo que a definição ficaria a cargo do Ministério Publico do Estado. Ficando o montante de R\$ 9.363.418,25 (nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) com 05 Eixos, sendo que 01 eixo será por definição do MPE. **Gustavo (SPMJ)** informa que o prefeito Bruno Reis fará um aporte de recurso da fonte 500, referente ao valor necessário para se chegar ao montante final de R\$ 12.000.000,00(doze milhões de reais). **Leu Brasil (ABCA)** parabeniza ao prefeito Bruno Reis, a vice-prefeita Ana Paula Matos e a secretaria Fernanda Lordello pela excelente iniciativa sugerindo que nesse caso se pense em aprovar 40 projetos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada . O presidente submete a aprovação da Plenária. **Aprovado por unanimidade.** **6- No que ocorrer - Mateus (HC)** informa sobre a Conferência Estadual que vai acontecer nos dias 22, 23 e024 de novembro de 2023, com local ainda não definido; **Tatiane (SEGOV)** solicita envio dos e-mails referentes as representações do colegiado, pois ela não tem recebido; **Ana Batista (SEMOB)** Sugestão de uma técnica fazer parte do grupo de whatsapp do colegiado e assim manter todo colegiado informado sobre convites e eventos para o CMDCA. O presidente informa que sempre pede ao corpo administrativo que reencaminhe os e-mails , quando pertinente, mas que vai verificar o que esta ocorrendo. Não havendo mais nada a apresentar o presidente Leu Brasil, declara encerrada a Assembleia Geral Ordinária de nº 367ª às 11h55min.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador**RESOLUÇÃO 39/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com AGO367º, realizada 18 de outubro 2023.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a renovação de registro abaixo relacionados neste conselho:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
261/98	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025
983/19	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIROS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025
936/18	ASSOCIAÇÃO PEQUENA FRATERNIDADE DE SALVADOR	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
964/19	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
1062/21	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL MALCOLM X	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
340/00	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL-APAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
025/92	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PREVIDÊNCIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
422/01	CIPÓ - COMUNICAÇÃO INTERATIVA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025

Art. 2. Aprovar a inscrição das entidades abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1118/23	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR-ARS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
1119/23	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
1120/23	INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18/10/2025
1121/23	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025
1122/23	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COLINAS DE PIATÁ E ADJACÊNCIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025
1122/23	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO AMOR	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025
1123/23	ONG. ESCOLA CAPOEIRA DENDÊ ARO AMARELO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025
1124/23	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025
1125/23	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALVORADA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025
1113/23	CASA DO CAMINHO -PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025
1117/23	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	18/10/2025

Salvador, 18 de Outubro 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 403/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 591100000-20655/2021 de 07/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-13**, publicada sob Portaria nº 21/2019, no DOM nº 7.287, em 19 a 21 de janeiro de 2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS**, inscrita no CNPJ 09.296.295/0007-55, para base operacional de **TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR**, alocada em área de 0,018 ha, situada na Praça Gago Coutinho, s/nº, São Cristóvão, Aeroporto Internacional de Salvador, coordenadas geográficas 12°54' 49.50" S, 38°19'39.66" O; 12°54' 50.64" S, 38°19'39.45" O; 12°54'50.42" S, 38°19'38.40" O; 12° 54'49.32" S, 38°19'38.65" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

I. Apresentar, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo a descrição do manejo dos resíduos classe I (panos contaminados com óleo, embalagens vazias de produto perigoso, óleo usado, EPIs contaminados, resíduos infectantes e demais resíduos perigosos) e II, devendo ainda, em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Portaria MMA nº 280/2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) realizar a logística reversa dos resíduos passíveis deste instrumento e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

II. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento para cooperativas devidamente reconhecidas pelo Poder Público Municipal e sempre que se tratar dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora desses resíduos, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos sólidos Classe I, somente para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Os comprovantes de destinação dos resíduos contaminados deverão ser encaminhados a esta SEDUR, junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VI. Elaborar e manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Emergência Ambiental, devendo divulgar e periodicamente realizar treinamento com os funcionários;

VII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa e/ou para a comunidade do entorno, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR, em serviços/ formulários. Apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

VIII. Armazenar os resíduos perigosos em conformidade com a ABNT NBR 12235/1992 e suas alterações;

IX. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração na atividade durante a vigência da Licença Ambiental.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos

do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 404/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-11949/2023 de 20/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-111, pelo prazo de **04** (quatro) anos, a **POSTO JEQUITAIA LTDA** inscrito no CNPJ: 05.194.936/0001-14, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis**, com 75 m³ de capacidade para armazenamento de combustíveis líquidos, situado na Avenida Frederico Pontes, nº 107, Comércio, coordenadas geográficas 12°57'44,75" S e 38°30'17,47" O; 12°57'45,86" S e 38°30'18,21" O; 12°57'46,07" S e 38°30'17,85" O; 12°57'44,85" S e 38°30'17,28" O; 12°57'45,34" S e 38°30'17,73" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**, **a contar desta publicação**:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Manter a PMS/SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de lavagem, área de troca de óleo ou alteração da tancagem, sendo necessário solicitar a Licença de Alteração (LA);

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este relatório deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado e acompanhado da ART do responsável técnico;

VI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), bem como, em atendimento à Portaria nº 280, de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de

Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

VII. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados entre outros;

VIII. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa, de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com a ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos e acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, devendo ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Manter atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para preveni-los, ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718, devendo atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVI. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC, atendendo aos requisitos da NBR 13786/2019. Apresentar relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo do piso da área dos tanques, SUMP's e ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVIII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo das canaletas da área dos tanques, SUMP's e ilha de abastecimento, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIX. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção do Pára-Raios, de forma a atender aos

dispositivos das normas existentes. Apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 406/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 20506 / 2022 de 27/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-112**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, à **PJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 29.970.641/0001-50, para **implantação do projeto residencial Viver Exclusive**, composto por 03 (três) torres com 24.755,78 m² de área construída, em terreno de 10.864 m², integrante do Projeto Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, localizado na Rua Albino Fernandes, s/n, Novo Horizonte, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas 12°56'29.59"S e 38°26'19.26"O; 12°56'27.28"S e 38°26'18.82"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a **contar desta publicação**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos funcionários;

III. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) realizar o treinamento e capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC; b) Realizar o correto manejo dos resíduos da construção e demolição, estando vedado a disposição destes em locais ambientalmente sensíveis; c) estocar os insumos da construção civil em baias próprias e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; d) Os resíduos perigosos (embalagens de produtos químicos, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) que por ventura venham a ser gerados, deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; e) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos de inertes;

IV. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRCC, consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo dotar o entorno com sinalização adequada, incluindo áreas públicas e vias de pedestres;

VI. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança; nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VII. Atender as orientações da Carta nº 313VT/22 - Embasa quanto as obras a serem necessárias ao abastecimento de água e implantação do sistema de esgotamento sanitário.

VIII. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) realizar a estocagem e destinação adequada dos efluentes gerados nos processos de limpeza da betoneira e dos pinceis, abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) Realizar a destinação final adequada dos efluentes sanitários provenientes dos sanitários instalados nos canteiros de obras; e) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, devendo certificar que será dada a destinação adequada dos efluentes e anexar ao relatório de execução do PGRS a ser encaminhado a esta SEDUR, os comprovantes de limpeza; f) destinar os resíduos de construção civil que não forem reaproveitados na obra, somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02; g) realizar a umectação do canteiro de obras, a fim de minimizar a suspensão de materiais particulados ocasionados pela movimentação dos veículos e carregamento/descarregamento dos materiais;

IX. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

X. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

XI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

XII. Somente iniciar as obras de terraplenagem após emissão do Alvará de Terraplanagem, observando as recomendações nele constantes;

XIII. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;

XIV. Adotar as recomendações solicitadas no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos da Construção da LIMPURB;

XV. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, devendo realizar o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador.

XVI. Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por esta secretaria e/ou outros órgãos;

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 407/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12445 / 2023 de 29/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 2023-SEDUR/CLA/LO-11**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **RAIZEN S.A.** inscrita no CNPJ: 33.453.598/0091-80, para **operação da atividade de postos de venda de combustíveis para aeronaves, com capacidade de armazenamento de 1.350m³ de combustíveis líquido**, localizada na Praça Gago Coutinho, Aeroporto Internacional de Salvador, São Cristóvão, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°54'58.13"S, 38°19'49.60"O; 12°55'1.14"S, 38°19'50.82"O; 12°55'2.17"S, 38°19'48.10"O; 12°55'1.86"S, 38°19'48.06"O; 12°55'1.50"S, 38°19'47.64"O; 12°55'0.76"S, 38°19'47.02"O; 12°55'0.53"S, 38°19'47.27"O; 12°55'0.06"S, 38°19' 46.86"O; 12°54'59.92"S, 38°19'46.74"O; 12°54'57.38"S, 38°19'49.32"O (DATUM SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques aéreos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, área de troca de óleo ou manutenção de veículos ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40°C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras

oleosas da SAO, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados entre outros;

VII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos e transbordamentos, em tanques, tubulações, de acordo com as normas pertinentes, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SAAC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VIII. Realizar a limpeza periódica das canaletas e caixa separador de água e óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

X. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 408/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2007/2023 de 25/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2023-SEDUR/CLA/LU-113**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CONSORCIO NACIGUAT** inscrita no CNPJ **32.726.717/0001-01**, para execução de obras de expansão do Shopping Center da Bahia - SDB, com implantação de 2 pavimentos de estacionamentos e mais 3 pavimentos de unidades comerciais (lojas, supermercados e restaurantes) e implantação de Edificação Residencial com 1 edifício composto por 22 pavimentos e 418 unidades imobiliárias, em área de terreno de 98.419,73 m² e área de intervenção de 8.577,55 m² e área total construída de 56.162,45 m², situada na Avenida Tancredo Neves, 148, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 12º 58' 53.95" S, 38º 27' 45.50" O, 12º 58' 54.66" S, 38º 27' 44.96" O, 12º 58' 54.76" S, 38º 27' 44.76" O, 12º 58' 54.76" S, 38º 27' 44.51" O, 12º 58' 54.66" S, 38º 27' 44.34" O, 12º 58' 54.47" S, 38º 27' 44.26" O, 12º 58' 54.28" S, 38º 27' 44.11" O, 12º 58' 54.02" S, 38º 27' 43.91" O, 12º 58' 53.85" S, 38º 27' 43.78" O, 12º 58' 53.55" S, 38º 27' 43.54" O, 12º 58' 53.32" S, 38º 27' 43.33" O, 12º 58' 53.22" S, 38º 27' 43.02" O, 12º 58' 53.32" S, 38º 27' 42.79" O, 12º 58' 53.86" S, 38º 27' 41.60" O, 12º 58' 54.15" S, 38º 27' 40.94" O, 12º 58' 54.35" S, 38º 27' 40.50" O, 12º 58' 54.49" S, 38º 27' 40.20" O, 12º 58' 54.64" S, 38º 27' 39.89" O, 12º 58' 54.87" S, 38º 27' 39.63" O, 12º 58' 55.30" S, 38º 27' 39.83" O, 12º 58' 55.66" S, 38º 27' 40.10" O, 12º 58' 55.87" S, 38º 27' 40.39" O, 12º 58' 55.91" S, 38º 27' 40.52" O, 12º 58' 55.92" S, 38º 27' 40.67" O, 12º 58' 55.99" S, 38º 27' 41.50" O, 12º 58' 56.08" S, 38º 27' 42.46" O, 12º 58' 56.11" S, 38º 27' 42.75" O, 12º 58' 56.13" S, 38º 27' 43.02" O, 12º 58' 56.15" S, 38º 27' 43.38" O, 12º 58' 56.17" S, 38º 27' 43.81" O, 12º 58' 56.15" S, 38º 27' 44.23" O, 12º 58' 56.14" S, 38º 27' 44.44" O, 12º 58' 56.17" S, 38º 27' 45.12" O, 12º 58' 56.22" S, 38º 27' 46.08" O, 12º 58' 56.24" S, 38º 27' 46.43" O, 12º 58' 56.10" S, 38º 27' 46.70" O, 12º 58' 53.95" S, 38º 27' 45.50" O (DATUM Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada, de qualquer mudança que venha a alterar a condição e projeto, ora licenciados;

II. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem "doméstica" (comuns) gerados no canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento e somente utilizar material de empréstimo proveniente de jazida licenciada c) os resíduos perigosos (embalagens de produtos químicos, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), que porventura venham a ser gerados, deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; d) estocar os insumos da construção civil em baias próprias e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

IV. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, gases e odores e as condições de segurança operacional;

V. Executar ações de controle de processos erosivos e contra o assoreamento, considerando aspectos de estabilidade, controle de erosões e drenagem. Executar obras de terraplanagem preferencialmente na estação mais seca do ano, de forma a minimizar a ocorrência de processos erosivos no período de obras. Encaminhar, semestralmente, Relatório acompanhado da ART do profissional responsável;

VI. O material terroso deve ser transportado em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

VIII. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência para Elaboração do PEA, disponível no site da SEDUR, e durante as realizações da obra, adotar as diretrizes do documento;

IX. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

X. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.)

XI. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Em caso de utilização de sanitários químicos, a limpeza deverá ser feita somente com empresas habilitadas, devendo manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização. Após o término das obras, efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

XII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

XIII. Adotar medidas para gerenciamento de tráfego durante o período de obras, visando minimizar o agravamento de congestionamentos e distúrbios no trânsito, em especial nos horários de pico, regulando a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, notadamente materiais e resíduos da construção, devendo obter Autorização prévia da TRANSALVADOR;

XIV. O início das obras só poderá ocorrer após a emissão do Alvará de Construção e da Licença para Terraplanagem, por esta SEDUR, observando as recomendações constantes;

XV. Em caso de necessidade de supressão de indivíduos arbóreos, solicitar previamente à SEDUR, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, como preconiza a Lei Municipal 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

XVI. Atender às recomendações existentes na Norma Regulamentadora 18 - NR 18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção);

XVII. O requerente deverá adotar as recomendações existentes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos 014/2023 (Construção), emitido pela LIMPURB 25/01/2023;

XVIII. O requerente deverá adotar as recomendações existentes na Carta de Viabilidade para os serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Carta 235VT/22-MS, emitida pela EMBASA em 24/05/2022, em especial a existência da rede de esgotamento sanitário na área de intervenção, que deverá ser remanejada;

XIX. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XX. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XXI. O paisagismo deverá priorizar o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, de modo a contribuir para o conforto ambiental dos usuários, especialmente na época do verão, adotando diretrizes de conforto ambiental, promovendo o adensamento arbóreo na área, priorizando a arborização das calçadas, devendo ser realizado à luz da Lei Municipal 9.187/2017 e alterações, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, que deverá ser executado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional;

XXII. Em caso de utilização de geradores, adotar as normas técnicas da ABNT e ambientais vigentes, em especial, as seguintes normas: NBR 16684-1:2018, NBR 16684-2:2018 e NBR 16684-3:2018 e alterações;

XXIII. Somente iniciar as obras mediante a aprovação do projeto de drenagem de águas pluviais pelo órgão municipal competente, conforme art. 13 da Lei Municipal 9.148 /2016;

XXIV. Somente iniciar as obras com a emissão do Atestado de Conformidade de Projeto - ACP pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;

XXV. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em natureza de qualquer natureza, gerados no canteiro de obras e em instalações de apoio, diretamente no solo, a céu aberto e nos cursos hídricos existentes e em seus afluentes;

XXVII. O empreendimento deverá dispor de Ponto de Entrega Voluntária - PEV para destinação de resíduos recicláveis (Papel/papelão, Vidro, Plástico e Metal) pela população, em parceria com

a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Ambiental - SECIS ou Cooperativas de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, devidamente cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, devendo apresentar a SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XVIII. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB o Atestado de Viabilidade de Serviços, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para aprovação deste órgão, conforme o § 1º, Art. 24, da Lei Federal 12.305/2010, mantendo o PGRS atualizado, e mantendo em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos;

XXIX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de combate a incêndio. Em caso de acidentes (derramamentos, vazamentos) comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública, e demais autoridades competentes.

XXX. Afixar nas instalações todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios, incluindo: Termo de Viabilidade de Localização - TVL e Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, mantendo-os sempre atualizados durante a vigência da licença, e adotando as recomendações porventura existentes;

XXXI. O requerente deverá adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os seus funcionários. Deverá capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC aos funcionários, se responsabilizando pela fiscalização do uso correto uso dos mesmos;

XXXII. Realizar o correto manejo, acondicionamento e destinação dos resíduos sólidos gerados pela operação, adotando a logística reversa sempre que possível, como prevê a legislação vigente (Lei Federal 12.305/2010 e Decreto 7.404/2010), descartando corretamente os produtos vencidos e/ou deteriorados, não descartando sob hipótese alguma os mesmos na rede de esgotamento sanitário do empreendimento, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XXXIII. Destinar os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados para empresas que realizem compostagem. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

XXXIV. Destinar o óleo usado, proveniente dos geradores de energia, para empresas habilitadas que realizem o re-refino do mesmo e posterior reaproveitamento, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 409/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples, de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000- 8832/2023, de 08/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-114**, pelo prazo de **04** (quatro) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, para **operar no sistema GSM 3G e 4G**, com potência a ser instalada no transmissor de 62,8 W, referente a atividade de **Instalação da Estação Radio Base (ERB) BACAB18**, situada na Avenida Divino Espírito Santo do Salvador (Estrada da Muriçoca), nº 745, Vale dos Lagos, coordenadas geográficas 12º56'01.8 S e Longitude 38º25'12.3 O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa / Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso limpo e em perfeitas condições;

IV. Manter o acesso e o próprio site limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais a qualquer momento;

V. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

VI. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada e regular durante a vigência da Licença, adotando as recomendações existentes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 032/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com fundamentos no art. 5º do decreto Municipal 14.894/04.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gustavo Teixeira Moris, mat. 3158202, Marcio Peixoto Lima, mat. 3135925, Marlene dos Santos Fonseca, mat.3014246, Daniel Otavio Cunha Porto, mat. 3142529, e Carlos Henrique Cruz Santos, mat. 3127455, membros titulares, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão Setorial de Licitação – COSEL

Art. 2º Nos impedimentos legais, o presidente será substituído por Marcio Peixoto Lima.

Art. 3º Os integrantes da COSEL poderão, por ato interno, realizar licitações na modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se as disposições da Portaria nº 31/2023.

Art. 5º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 19 de outubro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 35/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas no Edital 004/2023 Salvador Cidade Patrimônio.

II. Nomear o servidor municipal e as representantes da Sociedade Civil, convocadas por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas no Edital 004/2023 Salvador Cidade Patrimônio:

a) José Francisco de Assis Santos Silva, servidor, Matrícula: 3090038;
b) Nivea Alves dos Santos;
c) Flor-de-Lis Dantas e Cardoso;

IV. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção;

V. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

VI. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI****RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/10/2023 - 5ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 10/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
AGB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-	PR42380/2023CSO	T507300345	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
AGB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-	PR42380/2023CSO	T507300345	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALCIDES FERREIRA LISBOA FILHO	PR48343/2023CSO	T903411907	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA	PR48248/2023CSO	R006264022	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANTONIO DA CRUZ NUNES CARDOSO	PR44166/2023CSO	T928613988	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
AROLD DO MAGALHAES RIBEIRO	PR51048/2023CSO	T903412003	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
AURELIO APOLINARIO DE SANTANA	PR42004/2023CSO	R006225815	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CARLOS CAIQUE AMARAL DE JESUS	PR48523/2023CSO	T114800536	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CAROLINA GORDIANO RIBEIRO	PR45964/2023CSO	T488811592	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CID DE SOUZA NETO	PR48278/2023CSO	R006224236	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CLOVIS ALVES DE SOUSA	PR50391/2023CSO	T427400158	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR46021/2023CSO	T926714051	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR46021/2023CSO	T926714051	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DANIEL ROCHA SOUSA	PR51133/2023CSO	T489625420	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DANILO SANTOS MARCO ANTONIO	PR48272/2023CSO	T115101279	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME	PR46284/2023CSO	T389200503	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME	PR46284/2023CSO	T389200503	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DOUGLAS DO ESPIRITO SANTOS TORRES	PR44160/2023CSO	T143011530	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDIMILSON CAETANO DE OLIVEIRA	PR50261/2023CSO	T390401116	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELISANGELA DE JESUS PORTO	PR39801/2023CSO	T072309524	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELISIO GOMES PACHECO	PR50655/2023CSO	T140602113	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
EMERSON LUCAS ROCHA DE SOUZA	PR51038/2023CSO	R006269152	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
FERNANDO BORGES FERREIRA	PR48623/2023CSO	T506113733	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GRACILIANO MARTINS CERQUEIRA	PR39795/2023CSO	T425611187	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
IVAN JESUS SANTOS	PR46121/2023CSO	T945000274	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
IVAN SANTANA SANTIAGO JUNIOR	PR50441/2023CSO	T115400482	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JAIRO DA SILVA BARBOSA	PR44566/2023CSO	T427011203	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JAIRO LEAL DE SOUZA JUNIOR	PR30830/2023CSO	R006227202	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOAO BATISTA DA CUNHA	PR42218/2023CSO	T440504710	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	PR44392/2023CSO	T505300439	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE ANDRE DE LIMA	PR51570/2023CSO	T928306379	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE ARAUJO DA SILVA	PR44195/2023CSO	T436705761	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	PR44543/2023CSO	R006256392	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE WELLINGTON DE SOUSA COSTA	PR49735/2023CSO	T483709982	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSUE CONCEICAO SILVA	PR48287/2023CSO	T483710245	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JULIANA DE ANDRADE SOUZA	PR47978/2023CSO	T945000514	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LEVI JOSE MACENA DOS SANTOS	PR51526/2023CSO	M000181693	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	PR50112/2023CSO	R006331024	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCILENE DE JESUS SILVA	PR50689/2023CSO	R006253490	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MANUELLA SILVA CANDEIAS	PR48187/2023CSO	T926100243	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA ANDRADE DOS REIS	PR51980/2023CSO	F001501818	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA RITA RIBEIRO ACCIOLY	PR48583/2023CSO	T140602359	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
OSVALDO GONCALVES DE ARAUJO FILHO	PR44305/2023CSO	T423500989	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
PAULO MAXIMO DOS SANTOS FILHO	PR44107/2023CSO	R006268133	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
REGINALDO FREIRES DE LIMA	PR51327/2023CSO	T143012496	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
REGINALDO PEREIRA DE BRITO	PR49772/2023CSO	T507301449	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RITA DE CASSIA CARVALHO PEREIRA	PR45214/2023CSO	T923502421	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RODRIGO DE MACEDO GONCALVES	PR49421/2023CSO	T425804141	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROSANGELA SILVA CAVALCANTE	PR48305/2023CSO	T495001150	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SILVIA MARIA MELO DE OLIVEIRA	PR50410/2023CSO	R006297563	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
SILVIA MARIA MELO DE OLIVEIRA	PR50467/2023CSO	T387400772	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
TARCIO SILVA VASQUES SANTANA	PR48118/2023CSO	R006277547	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
THALES RANGEL	PR44449/2023CSO	T442606639	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VALDIR REIS SILVA	PR41697/2023CSO	T928614980	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VALTER FARIAS	PR51202/2023CSO	T389101009	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDERSON BRITO DE CARVALHO	PR46311/2023CSO	M000163320	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CARLOS ALBERTO GONCALVES PEREIRA	PR45191/2023CSO	T496300669	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS PROCOPIO DIAS DA CRUZ	PR50719/2023CSO	T931809466	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CLAUDIO JOSE SACRAMENTO	PR50802/2023CSO	T388500118	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR50834/2023CSO	R006153777	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51046/2023CSO	R005669146	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51245/2023CSO	R005904106	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51058/2023CSO	R005816467	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51087/2023CSO	R006025951	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51092/2023CSO	R005862234	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51098/2023CSO	R005874488	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51103/2023CSO	R005879418	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51109/2023CSO	R005876535	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51116/2023CSO	R005892705	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51389/2023CSO	R005914337	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51394/2023CSO	R005919705	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51399/2023CSO	R005921756	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51404/2023CSO	R005927375	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51412/2023CSO	R005925701	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51417/2023CSO	R005972820	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51422/2023CSO	R005981162	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51427/2023CSO	R005999371	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51436/2023CSO	R005939166	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51441/2023CSO	R005940728	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51446/2023CSO	R005934298	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51451/2023CSO	R005932914	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51457/2023CSO	R005939165	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51462/2023CSO	R006004567	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51467/2023CSO	R006000477	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51472/2023CSO	R006013967	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51477/2023CSO	R006019422	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51482/2023CSO	R006061315	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51487/2023CSO	R006083628	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51492/2023CSO	R006091823	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51497/2023CSO	R006105317	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51502/2023CSO	R006100006	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51508/2023CSO	R006132523	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51513/2023CSO	R005960266	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EMANOEL AMORIM FLORES FILHO	PR44133/2023CSO	T946600482	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FELLIPE KAYANN DE GOIS SOUZA	PR49754/2023CSO	T946500121	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GIRLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	PR47926/2023CSO	T390500619	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GLEIDSON SOUZA DE AZEVEDO	PR50210/2023CSO	M000132560	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JEAN CERQUEIRA SOUZA	PR46418/2023CSO	T504500007	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOELVAN CUNHA DE ALMEIDA	PR51068/2023CSO	T489304200	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JORGE ELMIRO DA SILVA EVANGELISTA	PR51887/2023CSO	R006068262	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JORGE ELMIRO DA SILVA EVANGELISTA	PR51944/2023CSO	R006229226	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE RENATO SANTANA SILVA	PR49596/2023CSO	T947512105	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSELITA OLIVEIRA RIOS	PR50522/2023CSO	R006172228	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LUIZ SILVA DUARTE	PR49869/2023CSO	T117400002	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MANOEL DE SENA SANTOS	PR45417/2023CSO	T499006557	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR45455/2023CSO	R006101563	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROSANIA MACHADO SAMPAIO	PR50324/2023CSO	R006212612	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SERVICECAR AUTO CENTER LTDA	PR51079/2023CSO	R006179386	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
SERVICECAR AUTO CENTER LTDA	PR51079/2023CSO	R006179386	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
SORAYA BORGES MARQUES	PR44583/2023CSO	R001417032	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
WENDISON MACHADO BONFIM	PR50948/2023CSO	R005778270	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
WENDISON MACHADO BONFIM	PR50977/2023CSO	R005779473	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
WENDISON MACHADO BONFIM	PR50977/2023CSO	R005779473	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR45264/2023CSO	R006229717	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42953/2023CSO	R003506041	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR45264/2023CSO	R006229717	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42953/2023CSO	R003506041	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TALIS JUNIOR MENESES BARBOSA	PR41318/2023CSO	T489502939	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR45157/2023CSO	R006277978	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50327/2023CSO	R006295822	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50534/2023CSO	R006311246	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50008/2023CSO	R006295313	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50039/2023CSO	R006293744	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50058/2023CSO	R006294415	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR49653/2023CSO	R006272560	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR45157/2023CSO	R006277978	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR51620/2023CSO	R006266217	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR49653/2023CSO	R006272560	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50008/2023CSO	R006295313	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50039/2023CSO	R006293744	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50058/2023CSO	R006294415	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50327/2023CSO	R006295822	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50534/2023CSO	R006311246	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR51620/2023CSO	R006266217	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

ANEXO A PORTARIA N.º 01/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:				
59000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC				
590002 - UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC				
59002 - SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda				
UNIDADE DESTINO:				
54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT				
543002 - UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM				
54302 - FGM - Fundação Gregório de Matos				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
19.572.0005.117500	33.90.39	1.501	1.900.000	
TOTAL			1.900.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 141/2023

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 5.º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA CONJUNTA N.º 01 de 19 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC E A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Edital N.º 04/2022 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/20222, Lei Federal n.º13.019/2014, Lei Federal n.º 13.204/2015, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei Municipal n.º 4.484/1992, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Lei Municipal n.º 9.619/2022, Decreto Municipal n.º 11.951/1998, Decreto Municipal n.º 23.781/2013, Decreto Municipal n.º 29.129/2017, Lei Complementar Municipal n.º 76/2020, Lei Municipal n.º 8286/2012 e demais legislações pertinentes, publicado no DOM n.º 8348/2022 em 12/08/2022,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 19.572.0005117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica para a Fundação Gregório de Matos - FGM, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda e Gabinete da Fundação Gregório de Matos, em 19 de outubro de 2023.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Fundação Gregório de Matos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/12/2023, a servidora ALLYNE CHRISTIANNE COSTA SILVA, matrícula n.º 3065974, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLOS HENRIQUE SAMPAIO ALMEIDA, matrícula n.º 3097856, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 142/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/11/2023, a servidora JOCILEIDE SANTOS SILVA, matrícula n.º 3071468, Supervisor, grau 63, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor de Equipamentos, grau 65, do Setor de Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular, IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS, matrícula n.º 3071328, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 144/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2023, o servidor SILAS RODRIGUES CERQUEIRA, matrícula n.º 3102384, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor B, grau 63, do Setor de Treinamento- SETRE, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOU ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n.º 3102481, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1645162023	CLAUDIA MARGARETE JESUS DE ANDRADE	4º

Salvador, 19 de Outubro de 2023.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 147/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

Os candidatos deverão comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCAS DE JESUS SANTOS	926069063	006.35X.XXX-XX	51,25	370º
ALEX DA HORA PINHEIRO	926119903	806.96X.XXX-XX	51	378º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	926068017	844.37X.XXX-XX	50,75	227º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSE WELBER AIRES DE MEDEIROS	926094745	017.36X.XXX-XX	43	21º
CAIO FREITAS GOMES	926091081	038.48X.XXX-XX	40	24º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de outubro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 148/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias,

contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

Os candidatos deverão comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALAN BARRETO DAS VIRGENS	926041101	044.53X.XXX-XX	51	383º
WELINGTON SILVA OLIVEIRA	926009300	065.01X.XXX-XX	50,75	392º
UASHINGTON LUIZ CUNHA DA SILVA LIMA	926095184	055.19X.XXX-XX	50,75	393º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RICARDO DA SILVA QUEIROZ	926037118	027.59X.XXX-XX	50,75	233º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JHONNY ELTON DE BRITO SILVA	926063749	045.20X.XXX-XX	40,75	22º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de outubro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 149/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 310160 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/GAS4 | Nº 187123/2023 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, a servidora, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de outubro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 3º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SMED desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 19 de outubro de 2023

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Chamada Pública Nº: 001/2023;
Processo Nº:163487/2023;
Objeto: Contratação de operação de crédito, junto a instituições financeiras, no valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinados à execução de despesa de capital no Município de Salvador, conforme as especificações contidas no Edital.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA TAXA OFERTADA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42	Único	CET= CDI + 1,9432% a.a.

Valor Total da Operação de Crédito: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);
Data da Homologação: 20/10/2023;
Critério de Julgamento: Menor Custo Efetivo total.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 177221/2023;
Empresa: INSTITUTO SOCIAL IRIS;
CNPJ: 10.282.714/0001-93
Objeto: Inscrições de 07 (sete) servidores no XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público;
Valor Total: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte:1.753.111 - Tesouro;
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso VI;
Data da Homologação: 02/10/2023.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 148/2023 - PROC: 166193/2023- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de PILHAS E BATERIAS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/11/2023; abertura no dia 07/11/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 07/11/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 149/2023 - PROC: 151608/2023- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CHÁ, COLORAU, TEMPERO CULINÁRIO E OUTROS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/11/2023; abertura no dia 14/11/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 14/11/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos

interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 150/2023 - PROC: 151235/2023- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. EMBALAGENS/ SACO/ BOLSA/ CAIXA - CAIXA TÉRMICA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/11/2023; abertura no dia 21/11/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 21/11/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2023

PROCESSO: 34365/2022.
DISPENSA: 386/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Estrada de Campinas, nº 61, anexo I térreo e 1º pavimento, anexo II, III e IV térreo - Campinas de Pirajá, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 011.450-2.
LOCADOR: Clóvis Dessa Magalhães.
CPF: 019.271.085-00.
REPRESENTANTE LEGAL: Clovis Magalhães Filho
CPF: 904.507.105-30
VALOR MENSAL: 63.250,47 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 06/10/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106 10.302.0002.215300	33.90.36	1.600.3 1.500.1 1.754.1	63.250,47

Salvador, 19 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED, em cumprimento ao disposto no Art. 45 da Lei nº 12.462/11, torna público para conhecimento dos interessados a interposição de Recursos na **fase recursal única**, da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 208849/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Recorrentes:

CONSÓRCIO IDEAL/CHASTINET

Data da entrada: 10/10/2023 às 14h27min - Referente ao Lote 03

CONSÓRCIO EMBRACON-TRIUNFO

Data da entrada: 10/10/2023 às 16h13min - Referente ao Lote 02

Os demais licitantes poderão **apresentar as contrarrazões** aos Recursos interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso.

As razões dos Recursos encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 172423/2023

OBJETO Reconstrução de muros em Unidades Escolares no Município do Salvador, com a tipologia do Projeto Padrão desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2023 às 08h00m a 06/11/2023, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2023 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2023 às 09h30m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela **Portaria nº 541/2023**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação com a declaração do vencedor, dos licitantes classificados em 1º lugar, nos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL nº 002/2023

PROCESSO Nº: 69411/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise da Comissão, relativos aos documentos de habilitação, e com fundamento nas exigências do Edital e seus anexos, bem como, com base no parecer do setor técnico DIRE/SMED, enquanto unidade técnica competente institucionalmente da SMED para atuar sobre assuntos de expertise técnica referentes à área de engenharia, esta Comissão decide:

LOTE 01 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGÉRIO

LICITANTE CLASSIFICADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO BMV/FPE	14.729.569,33	435	500	480,50

LOTE 02 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO

LICITANTE CLASSIFICADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO CS/GBM	17.339.290,65	425	498,60	476,51

LOTE 03 - ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE

LICITANTE CLASSIFICADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO BMV/GBM	5.599.731,78	435	500	480,50

LOTE 04 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MOURÃO DE SÁ

LICITANTE CLASSIFICADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	19.885.868,68	445,00	500,00	483,50

LOTE 05 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÊ ZEZINHO

LICITANTE CLASSIFICADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO BMV/FPE	7.129.163,14	435	500	480,50

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do(s) recurso(s) pelo(s) licitante(s) que manifestou(aram) previamente a intenção de recorrer da fase das propostas técnicas, propostas de preços (técnica e preço), bem como para os licitantes que desejarem recorrer desta fase de habilitação, do presente certame, conforme Art. 94 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.14.9 do edital.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023

PROCESSO Nº: 175823//2023

CONTRATADA: CBD MED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.360.154/0001-79

OBJETO: Aquisição de 06 frascos do Medicamento: Canabidiol Terramed full spectrum 6.000mg, frasco com 30ml, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.119,94 (nove mil, cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis

DATA DO ATO: 18/10/2023

Salvador, 18 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PROCESSO Nº: 186439/2023.

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

OBJETO: pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto de Requalificação Urbana da Av. Dorival Caymmi, Itapuã - Salvador/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15. 122.0016.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.39.19 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

AMPARO LEGAL: caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 (ainda em vigor).

VALOR: R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

DATA DO ATO: 18/10/23.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Processo Nº: 168134/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº: 42/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº: 13.041.124/0001-67

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO"

Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 19/10/2023.

Salvador, 19 de outubro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA

Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

Processo Nº: 174572/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº: 43/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL

CNPJ Nº: 03.464.002/0001-20

Objeto: Concessão de patrocínio do "CANDYALL E TAL - 5º Festival de Arte Urbana"

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento

das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 19/10/2023.

Salvador, 19 de outubro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Processo Nº: 178079/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº: 44/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ID WORKS CONSULTORIA EM MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 03.464.002/0001-20

Objeto: Concessão de patrocínio do "FESTIVAL AFROPUNK 2023"

Valor Total: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 19/10/2023.

Salvador, 19 de outubro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Processo Nº: 183331/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº: 45/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: FR INTELIGENCIA CONTEUDO E ENTRETENIMENTO EIRELI

CNPJ Nº: 39.495.802/0001-55

Objeto: Concessão de patrocínio do "LIBERATUM FESTIVAL BRASIL"

Valor Total: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 19/10/2023.

Salvador, 19 de outubro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

No resumo de inexigibilidade de licitação nº 179/2023 ao processo nº 183102/2023, publicado em 18 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

LEIA-SE: Valor Total: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

No resumo de inexigibilidade de licitação nº 183/2023 ao processo nº 184140/2023, publicado em 18 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

LEIA-SE: Valor Total: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Salvador, 19 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 - SEMOP

PROCESSO Nº 132518/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL LIBERDADE em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Gonçalo Coelho - s/n - Liberdade, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência.

SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
AI - 01	02	BAR	4,16	EDVÂ ARAÚJO DE JESUS	75,00	VENCEDOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de outubro de 2023.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 - SEMOP

PROCESSO Nº 132518/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL LIBERDADE em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Gonçalo Coelho - s/n - Liberdade, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência.

SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
AI - 01	02	BAR	4,16	EDVÂ ARAÚJO DE JESUS	75,00	VENCEDOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de outubro de 2023.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 187732/2023

Objeto: Contratação de serviços de suporte avançado para prestação de atendimento de urgência/emergência, com unidade de UTI móvel tipo D, para o Teste de Aptidão Física (TAF) dos agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Data da Sessão: 26/10/2023

Horário da disputa: 08h00min às 14h00min (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

PRESIDENTE DA CPL, em 18 de outubro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCM

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 008/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 008/2023:

PROCESSO: 125997/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para produção de fotos e vídeos, visando atender às demandas da Coordenadoria de Relações Públicas da Guarda Civil Municipal de Salvador.

ITEM 01: CÂMERA FOTOGRÁFICA

EMPRESA VENCEDORA: JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA 16081268705

CNPJ: 43.492.160/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 3.511,00 (três mil quinhentos e onze reais)

ITENS 02:LENTE EF 50MM

EMPRESA VENCEDORA: MARLON JOSÉ VALÉRIO DE JESUS

CNPJ: 26.587.509/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

ITENS 03: ESTABILIZADOR PORTÁTIL

EMPRESA VENCEDORA: MARLON JOSÉ VALÉRIO DE JESUS

CNPJ: 26.587.509/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)

ITENS 04: MICROFONE LAPELA

EMPRESA VENCEDORA: MARLON JOSÉ VALÉRIO DE JESUS

CNPJ: 26.587.509/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais)

ITENS 05: MICORFONE CONDENSADOR

EMPRESA VENCEDORA: MARLON JOSÉ VALÉRIO DE JESUS

CNPJ: 26.587.509/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

ITENS 06: PLACA CAPTURA DE VÍDEO

EMPRESA VENCEDORA: 33 INOVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 34.213.521/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 1.423,00 (mil quatrocentos e vinte e três reais)

ITENS 07: TRIPÉ

EMPRESA VENCEDORA: MARLON JOSÉ VALÉRIO DE JESUS

CNPJ: 26.587.509/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250205 ND. 44.90.52 Fonte 1.500.1.1.1

PARECER: 233/2023

VALOR TOTAL: R\$ 7.003,00 (sete mil e três reais)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2023.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de outubro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n.º 036/2023

Licitação n.º 036/2023

Objeto: Aquisição de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32) com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), e descarga sob responsabilidade da contratada, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/11/2023 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/11/2023 às 13:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 01/11/2023 às 13:30 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de outubro de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria n.º 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Tomada de Preços n.º 10/2023-Processo n.º 134075/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE NOS BAIROS DA RIBEIRA, SÃO CAETANO E CAJAZEIRAS-SALVADOR/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)	0,79
"" CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,79
"" G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,79
4º) GAN ENGENHARIA EIRELI	0,80
5º) TRILHO ENGENHARIA LTDA (ME)	0,83
6º) EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,87
7º) IFC ENGENHARIA LTDA	0,88
8º) BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,89
9º) SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA	0,90
"" BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,90
11º) AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA	0,93
12º) RCI CONSTRUÇÃO	0,96
13º) ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA	0,99

Do Julgamento:

Após análise e julgamento Comissão decidiu **CLASSIFICAR** todas as PROPOSTAS, conforme ordem acima.

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro na Ata Sessão Pública, disponível aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS n.º 10/2023 e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Não havendo Recurso fica, desde já, designada a data de **31/10/2023 às 10:00hs**, para Sessão Pública, visando a abertura dos envelopes 02-Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 18 de outubro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA

Presidente da Comissão

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023010473
Processo: 134862/2022
NE: 000464
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: MASTER MEDIC ATACADISTA DE MAT HOSP LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Material de Escritório e Expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 5.274,30 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Salvador, 19 de outubro de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 386/2023**

PROCESSO: 34365/2022.
CONTRATO: 386/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Estrada de Campinas, nº 61, anexo I térreo e 1º pavimento, anexo II, III e IV térreo - Campinas de Pirajá, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 011.450-2.
LOCADOR: Clóvis Dessa Magalhães.
CPF: 019.271.085-00.
REPRESENTANTE LEGAL: Clovis Magalhães Filho
CPF: 904.507.105-30
VALOR MENSAL: 63.250,47 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 19/10/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106 10.302.0002.215300	33.90.36	1.600.3 1.500.1 1.754.1	63.250,47

Salvador, 19 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2019

PROCESSO: 148754/2023.
CONTRATO nº 146/2019.
OBJETO: Acréscimo de 8 (oito) equipamentos de telecomunicação com tecnologia tdm/ip e interligação voip aparelho telefônico IP - tipo I e 02 (dois) equipamentos de telecomunicação voip aparelho telefônico IP - tipo II para a **SECULT**, passando o valor global do contrato de **R\$ 115.967,76** (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 121.717,44** (cento e vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Com as alterações realizadas, o valor mensal pago, passa de **R\$ 9.663,88** (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), para **R\$ 10.143,12** (dez mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 519/2023

PROCESSO: 148754/2023.
CONTRATO nº 146/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1	7.514,34

Salvador, 19 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 527/2023

PROCESSO Nº 21200/2020.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
FCM	250111 231600	33.90.37	1.500.1	R\$ 213.458,68	R\$ 29.542,04	R\$ 243.000,72
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1	R\$ 912.375,18	R\$ 135.996,26	R\$ 1.048.371,44
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1 2.500.1	R\$ 789.146,08	R\$ 115.369,12	R\$ 904.515,20
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.500.1	R\$ 59.991,37	R\$ 8.348,02	R\$ 68.339,39
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R\$ 50.944,60	R\$ 7.849,64	R\$ 58.794,24
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R\$ 1.253.521,53	R\$ 170.666,58	R\$ 1.424.188,11
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	R\$ 4.601.026,16	R\$ 672.263,60	R\$ 5.273.289,76
SMS	250106	33.90.37	1.600.3 1.500.1	R\$ 2.155.135,81	R\$ 276.708,63	R\$ 2.431.844,44

Salvador, 19 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 528/2023

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1	R\$ 858.216,68	R\$ 126.274,63	R\$ 984.491,31
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R\$ 613.182,01	R\$ 93.609,78	R\$ 706.791,79
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R\$ 128.765,92	R\$ 16.574,68	R\$ 145.340,60
SMS	250106	33.90.37	1.600.3 1.500.1	R\$ 1.457.101,99	R\$ 208.746,34	R\$ 1.665.848,33
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	R\$ 39.316,88	R\$ 5.349,90	R\$ 44.666,78

Salvador, 19 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO 137/2022

PROCESSO: 196583/2022.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II

CNPJ: 00.991.667/0001-01

OBJETO: Reajuste de 8,167 % (Oito virgula um seis sete por cento) a valor do contrato nº 137/2022.
VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 9.662.994,99 (Nove milhões seiscentos sessenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais noventa e nove centavos), ficará acrescido em R\$ 408.471,33 (Quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), alterando o valor do contrato para R\$ 10.071.466,32 (Dez milhões setenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300;

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 1.500.1; 1.570.3; 1.541.3.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Secretaria Municipal da Educação- SMED

LEONARDO MAGALHÃES VILAS BOAS PINTO

CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 143232/2022

AFM Nº: 11313/2023 - R\$ 273.626,36 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 187820/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 129663/2022

AFM Nº: 11031/2023 - R\$ 27.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 180792/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 130168/2022

AFM Nº: 11041/2023 - R\$ 71.788,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 180788/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 130390/2022

AFM Nº: 11049/2023 - R\$ 58.688,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 180796/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 32627/2023

AFM Nº: 11192/2023 - R\$ 563,04 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 9648/2023

AFM Nº: 11191/2023 - R\$ 171,36 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.864.942/0001-13

PROCESSO: 6211/2022

AFM Nº: 11193/2023 - R\$ 2.286,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 99473/2022

AFM Nº: 11194/2023 - R\$ 142,98 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 213700/2021

AFM Nº: 11195/2023 - R\$ 208,80 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 159481/2022

AFM Nº: 11196/2023 - R\$ 1.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 9648/2023

AFM Nº: 11197/2023 - R\$ 4.004,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 184155/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 139013/2022

AFM Nº: 11215/2023 - R\$ 300.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

AFM Nº: 11217/2023 - R\$ 160.224,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

AFM Nº: 11219/2023 - R\$ 20.028,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

AFM Nº: 11221/2023 - R\$ 10.014,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

AFM Nº: 11223/2023 - R\$ 10.014,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO: 139013/2022

AFM Nº: 11216/2023 - R\$ 377.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

AFM Nº: 11218/2023 - R\$ 201.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

AFM Nº: 11220/2023 - R\$ 25.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

AFM Nº: 11222/2023 - R\$ 12.570,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

AFM Nº: 11224/2023 - R\$ 12.570,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATADA: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 13.656.820/0004-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 159063/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323, 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) 1.600.3.1.0.016 e 1.600.3.1.0.018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020

PROCESSO Nº 55906/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/10/2023 e término em 06/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FALCON & RIOS SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 30.893.139/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Hugo Cardoso de Souza Falcon.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0238/2023, Processo nº 47929/2022, publicada no DOM nº 8.639 de 12 a 16 de outubro de 2023, página 28.

ONDE SE LÊ:

R\$ 19.440,50

LEIA-SE:

R\$ 35.575,50

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Nas AFMs nºs 7821/2023, Processo nº 19973/2020 e AFM nº 7822/2023, Processo nº 1301/2023, publicada no DOM nº 8.588 de 29 a 31 de julho de 2023, página 18.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: AQUISIÇÃO BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

PROCESSO Nº: 151429/2022

AFM: 2023011277 - R\$ 608,00 - DATA DA AFM: 09/10/2023

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ Nº: 30.809.804/0001-05

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 185583/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

PROCESSO Nº: 111907/22

AFM: 2023011278 - R\$ 280,80- DATA DA AFM: 09/10/2023

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 185583/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO LENÇOL - FRONHA - COBERTOR

PROCESSO Nº: 66102/2023

AFM: 2023011406 - R\$ 12.352,50 - DATA DA AFM: 11/10/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIREL

CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 182326/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA

PROCESSO Nº: 195074/2022.2

AFM: 2023011407 - R\$ 198.835,00 - DATA DA AFM: 11/10/2023

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 182326/2023

Salvador, 19 de Outubro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFA

PROCESSO Nº: 21603/2022

AFM: 2023011642 - R\$ 9.573,00 DATA DA AFM: 16/10/2023

CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 123648/2023

Salvador, 19 de Outubro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 049/2023

PROCESSO Nº 176854/2023-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "VIRADA ESPORTIVA SALVADOR: CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL DE AMPUTADOS - 2023", nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023, na Arena Esportiva Imbuí situada à Rua dos Colibris, Imbuí, CEP 41.720-060, Salvador/Ba.
PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DESPORTO ADAPTADO - ABDA, MF/CNPJ nº 33.297.842/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:**UG:** 520002-1**SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**FONTE:** 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.**AMPARO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 050/2023

PROCESSO Nº 180924/2023-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "FESTIVAL VIRADA ESPORTIVA SALVADOR DE TÊNIS", no período de 20 a 22 de outubro de 2023, no Complexo Tenístico da Boca do Rio (CTBR) - Av. Octávio Mangabeira, 8146, Boca do Rio, Salvador/BA.

PATROCINADO: CTB - CLUBE DOS TENISTAS DA BAHIA, MF/CNPJ nº 23.146.328/0001-16**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:**UG:** 520002-1**SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**FONTE:** 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.**AMPARO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 052/2023

Salvador, 19 de outubro de 2023

PROCESSO N.º 190127/2023-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento denominado "VIRADA PARADESPORTIVA SALVADOR" que será realizado no período de 20 a 22 de outubro de 2023, na Praça Bahia Sol, Ondina, Salvador/Ba.
PATROCINADO: UNISPORT UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES AMADOR DA BAHIA, MF/CNPJ n.º 00.082.400/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 520002-1

SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato 048/2023 publicado no DOM n.º 8.641 de 18 de outubro de 2023.

Onde se lê:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "VIRADA ESPORTIVA SALVADOR: BASQUETE 3X3" no período de 20 a 22 de outubro de 2023 nas quadras públicas do Largo do Papagaio, bairro da Ribeira e do Jardim dos Namorados, bairro da Pituba, em Salvador/Ba.

Leia-se:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "VIRADA ESPORTIVA SALVADOR: COPA SOTEROPOLITANA DE FUTEVÓLEI" no período de 20 a 22 de outubro de 2023 na quadra de areia municipal de Ondina, localizada na Av. Oceânica (ao lado do Ondina Apart) em Salvador/Ba.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE CONTRATO 007/2023

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:	DJG MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PISCINA LTDA.
OBJETO: VALOR:	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PISCINA E BOMBA. R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONTRATADA:
	DIEGO SANTOS RIBEIRO DE FREITAS
DATA DE ASSINATURA:	19/10/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 19 de Outubro de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA

Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N.º 77/2023 - GEPROC

PROCESSO N.º 185300/2023 - FGM

CONTRATADA: Flávia Aparecida da Silva Rabachim

CNPJ: 20.967.215/0001-93

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO N.º 78/2023 - GEPROC

PROCESSO N.º 182581/2023 - FGM

CONTRATADO: Jarbas Barbosa Neto

CNPJ: 19.791.491/0001-64

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 005/2023 - Gregorio's.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023

Salvador, 19 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO N.º 79/2023 - GEPROC

PROCESSO N.º 184139/2023 - FGM

CONTRATADO: Jarbas Feitosa Oliveira Guimarães

CPF: 915.650.905-78

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 005/2023 - Gregorio's.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023

Salvador, 19 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO N.º 80/2023 - GEPROC

PROCESSO N.º 185333/2023 - FGM

CONTRATADA: Daniela Correa Braga 02677895641

CNPJ: 28.582.841/0001-73

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 005/2023 - Gregorio's.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023

Salvador, 19 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1132/2023

PROCESSO N.º 196632/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 986/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Weslei Santos", para se apresentar no dia 21 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínio Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1133/2023
PROCESSO Nº 196694/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 987/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Mizael Mattos", para se apresentar no dia 21 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1134/2023
PROCESSO Nº 196774/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 988/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ninha da Bahia", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
NNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1135/2023
PROCESSO Nº 197262/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 989/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA, que tem a exclusividade da atração artística "Cézar Pinheiro", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1136/2023
PROCESSO Nº 197837/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 990/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Sangue Brasileiro", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1137/2023
PROCESSO Nº 197348/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 991/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Lorena Souza", para se apresentar no dia 21 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1138/2023
PROCESSO Nº 197613/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 992/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "João Vaqueiro", para se apresentar no dia 21 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1138/2023
PROCESSO Nº 197613/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 992/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "João Vaqueiro", para se apresentar no dia 21 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados

de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1139/2023

PROCESSO Nº 197289/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 993/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CZ PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CZ PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Harry Tiara", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CZ PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1140/2023

PROCESSO Nº 198517/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 994/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TOP GC PRODUÇOES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TOP GC PRODUÇOES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Noelson do Cavaco", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TOP GC PRODUÇOES EIRELI.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1141/2023

PROCESSO Nº 198367/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 995/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TOP GC PRODUÇOES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TOP GC PRODUÇOES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Forró E Eu Ligo", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TOP GC PRODUÇOES EIRELI.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1142/2023

PROCESSO Nº 197679/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 995/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Chiclete Ferreira", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1143/2023

PROCESSO Nº 198786/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 996/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Gabriel Simões", para se apresentar no dia 21 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1144/2023

PROCESSO Nº 198760/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 997/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Paporicco", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1145/2023

PROCESSO Nº 198815/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 998/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Sued Silva", para se apresentar no dia 21 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1146/2023

PROCESSO Nº 197688/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 999/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Banana Real", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1147/2023

PROCESSO Nº 197687/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1000/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Vixe Mainha", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1148/2023

PROCESSO Nº 198857/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1001/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jones Mesquita", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1149/2023

PROCESSO Nº 198867/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1002/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULOS DE DANCA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULOS DE DANCA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Isso Pega", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULOS DE DANCA LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1150/2023

PROCESSO Nº 198863/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1003/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULOS DE DANCA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULOS DE DANCA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Brilha Comigo", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULOS DE DANÇA LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1151/2023
PROCESSO Nº 198870/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1004/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Fernandinho”, para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1152/2023
PROCESSO Nº 290/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1006/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Banda Baianada”, para se apresentar no dia 21 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1153/2023
PROCESSO Nº 293/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1007/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Banda Pisa Macio”, para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1154/2023
PROCESSO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1008/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Matheus Chama”, para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1155/2023
PROCESSO Nº 295/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1009/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Banda Laskinê”, para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1156/2023
PROCESSO Nº 296/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1010/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Kayo Lima”, para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 1157/2023****PROCESSO Nº 297/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 1011/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda o Dfensor", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 1158/2023****PROCESSO Nº 298/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 1012/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Gibão de Couro", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 1159/2023****PROCESSO Nº 299/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 1013/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ENTER ELITE INFORMATICA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Release", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 1160/2023****PROCESSO Nº 300/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 1014/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ENTER ELITE INFORMATICA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jairo Barboza", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 1161/2023****PROCESSO Nº 301/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 1015/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ENTER ELITE INFORMATICA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tito Freitas", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 1162/2023****PROCESSO Nº 302/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 1016/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ENTER ELITE INFORMATICA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Emerson Queirós", para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 1163/2023****PROCESSO Nº 303/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 1017/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Colther de Pau"**, para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 1164/2023****PROCESSO Nº 304/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 1018/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"JP O Estourado"**, para se apresentar no dia 22 de outubro de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023009987

Processo Licitatório: 112491/2022.4

Termo de Compromisso Nº 2023000070

Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E

CNPJ 30.723.567/0001-57

Objeto: Sabonete Líquido 1L, Sabão Pó Sachê 500G, Desinfetante Base Pinho 500ML

Valor Total: 6.666,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Nota de Empenho: 2023/000654

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023010111

Processo Licitatório: 120366/22.1

Termo de Compromisso Nº 2023000074

Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E

CNPJ 30.723.567/0001-57

Objeto: Balde Plástico Rígido S/ Tampa C/ Alça Metal 20L

Valor Total: 211,00 (Duzentos e onze reais)Nota de Empenho: 2023/000671

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

VANDERVAL LIMA

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023009999

Processo Licitatório: 138930/2022

Termo de Compromisso Nº 2023000039

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ 07.381.075/0001-09

Objeto: Saco P/ Lixo Doméstico 100L, Saco P/ Lixo Doméstico 200L, Saco P/ Lixo Doméstico 60L

Valor Total: 1.090,00 (Hum mil e noventa reais)

Nota de Empenho: 2023/000660

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023009997

Processo Licitatório: 125921/2022

Termo de Compromisso Nº 2023000081

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ 07.381.075/0001-09

Objeto: Papel Higiênico Folha Dupla Alta Absorção Brano 10CM X 30M

Valor Total: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)Nota de Empenho: 2023/000658

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

VANDERVAL LIMA

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2023**

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº 21.188.238/0001-62

N.º DO CONTRATO: 20/2023

PROCESSO Nº: 124242/2022 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, tendo em vista a elaboração e migração do PPRA - programa prevenção de riscos ambientais e LTCAT - laudo técnico das condições ambientais do trabalho para o PGR - programa de gerenciamento de riscos, com conclusão acerca de insalubridade, periculosidade, aposentadoria especial e os devidos monitoramentos comprobatórios referente ao ambiente de trabalho dos colaboradores desta LIMPURB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações previstas no anexo I do Edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº001/2023 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB;

Gestão:001-Gestão Geral;

Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB;

Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;

Natureza da despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Cleiber Lopes do Carmo pela SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 19 de outubro de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 114/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: VTL CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 23.932.990/0001-00

PROCESSO Nº: 122596/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para execução de Serviços Comuns de Engenharia de Fabricação, Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em tubo de aço galvanizado situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador.

PRAZO: 01 (um) ano

VALOR GLOBAL: R\$ 889.986,90 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento

de Despesa 33.90.39, Fonte 2.500.1 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023 PARECER Nº: 146/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Veira
Pela Contratada: VTL Construções e Serviços Ltda
- Ricardo Emanuel Gomes Suarez Solla

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 115/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GONÇALO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 34.393.260/0001-96
PROCESSO N°: 192578/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para a prestação, dos serviços de locação de plataforma elevatória articulada 40m (diesel), para auxiliar nas manutenções e pinturas de estruturas metálicas (passarelas) alocadas no pátio fabril da CONTRATANTE e/ou nos diversos logradouros do Município de Salvador.
PRAZO: 06 (Seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 2.500.1
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023 PARECER N°: 231/2023
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Veira
Pela Contratada: Gonçalo Alugel de Máquinas e Equipamentos Ltda
- Leonardo dos Santos de Lima

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2023011189
LICITAÇÃO: PE N° 027/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2022000125
PROCESSO: N° 21603/2022
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: MOBILIÁRIO (Móveis Permanente)
VALOR TOTAL: R\$30.278,00 (trinta mil, duzentos e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000044905204 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2023/001556
DATA:09/10/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 16/2021

Processo Administrativo n° 182360/2023
Contrato n° 16/2021-objeto: Execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú-Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF n° 08.059.768/0001-42
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 31/10/2023 e término em 29/12/2023.
Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 18/10/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA-CINZEL

RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 08/2020

Processo Administrativo n° 189117/2023
Contrato n° 08/2020-objeto: Execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), correspondente ao LOTE 02 - Prefeituras Bairros: VII (Liberdade/São Caetano), VIII (Cabula/Tancredo Neves) e IX (Pau da Lima)
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF n° 11.630.923/0001-43
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n° 08/2020, referida na cláusula 1ª do 11º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexas deste Termo Aditivo.
O valor global do contrato, fixado na clausula primeira do 11º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 35.735.364,71 (trinta e cinco milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 16/10/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 87/2023

Processo n°: 193575/2023
Contrato n°: 12/2022-objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA na Av. Tancredo Neves, S/N, Stiep - Salvador/BA, ao lado do Hospital Rede Sarah.
Empresa: ATIVA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JULHO/2023 A JUNHO/2024	K = 0,151030

Parecer ASJUR n° 386/2023

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei n° 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DE PESSOAS, E O MUNICÍPIO DO SALVADOR, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, COM ÔNUS PARA O CESSIÓNIÁRIO.

OBJETO: A cessão do servidor público estadual ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS, RS/PV n° 16.169.074/01, nomeado nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar n° 180 de 12 de maio de 1978, em caráter efetivo, para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual e afastado para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, mas com ressarcimento das despesas resultantes dos encargos e salários, para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do artigo n° 53 da Lei Complementar Municipal

01/91.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2023

ASSINAM: MUNICÍPIO DO SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município do Salvador

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MAURÍCIO BARUTTI DE OLIVEIRA
Coordenador de Tecnologia e Administração, respondendo pelo expediente do DRHGP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**APOSTILA N° 42/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei n° 13.019/2014 e o Decreto Municipal n° 29.129/2017, torna público que, mediante a correção do Plano de Trabalho do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 012/2017, resolve expedir a presente **APOSTILA** oriunda do **Processo Administrativo n° 194191/2023**, firmado com o INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA-ICB, **como segue:**

1 - O objeto da presente Apostila é corrigir as planilhas de salários constante das fls. 194 a 196, sendo substituídas pelas planilhas constantes das fl. 231 a 233, ficando o Plano de Trabalho vigente retificado, conforme o acostado nas fls. **211 a 247**.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**RESUMO DO TERMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2022**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64**

ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, CNPJ n° 08.949.168/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 003/2022, por 30 (trinta) dias a iniciar-se em 19 de outubro de 2023 e findar-se em 17 de novembro de 2023, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 974-993), e parecer da RPGMS que passa a fazer parte integrante do presente termo (fls 966-

971), com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, pois devido ao atraso no repasse da primeira parcela em relação a data de assinatura do Termo de Fomento houve um atraso na liberação da primeira parcela, ocorrido pela necessidade de alteração da conta bancária durante o processo de assinatura do contrato.

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 17 de outubro de 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESUMO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 01/2021**

OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer o compromisso entre os partícipes, para a realização de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária no bairro do CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA ("CAB"), situado no Município de Salvador/BA.

OBJETO DO TERMO: Alteração de Prazo de Vigência, prorrogando o Termo de Cooperação Técnica e Financeira n° 01/2023 por mais 03 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

ASSINAM: Alexandre Almeida Tinóco pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; Sérgio Luis Lacerda Brito pela Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA; Cynira Alana Lopes de Araújo Malveira pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - NEOENERGIA COELBA.

Gabinete do Secretário, 19 de outubro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO

Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL****COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO****SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito fiscal da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - **TRSD** ora constituído em função da revisão do lançamento, relativos ao exercício abaixo relacionado, no valores original, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescido apenas da devida atualização monetária, até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (**art.283; art.292-A; §4° do art.293-B e art.301-A**, todos da **Lei n° 7.186/2006**, com alteração da **Lei n° 8.421/2013**), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	MMS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ N°.	05.249.757/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR N° 172135/2023
TRIBUTOS	TRSD
EXERCÍCIOS	2019
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DO LANÇAMENTO DE TRSD PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°.278.518-8, EM VIRTUDE DE INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA MEDIANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO INDICADO ACIMA.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei n° 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto n° 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
12344000166	VIACAO FAROL DA BARRA LTDA
58214300137	LR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
63451900185	MICHELLE ARAUJO RABELO 78181291549
32684000113	MERCADINHO DO GALEGO LTDA - ME
61647200106	ADRIANO DE VASCONCELOS MARTINS VAZ 0263591956
61568000105	RAFAEL REIS DA CRUZ LTDA
84062300144	BIANCA APARECIDA TEIXEIRA 46730420855
46586900139	ROMULO ANDRADE VIEIRA
46532800268	DS MORAES REPRESENTACOES EIRELI
85771800142	ACCOUNTINGMED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
86428700115	ODD SERVIÇOS DE PILOTAGEM LTDA
90034000183	BIRO BRASIL STUDIO PARA IMPRESSAO LTDA
58610700187	INGA CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE OB
77188400152	MLL SERVIÇOS DE ENSINO LTDA
23286800349	MED- MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
05234502374	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234519535	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
0523457238	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234564812	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234577376	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234585379	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234588001	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
56513800153	WALTER BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA
61581100122	LOTEAMENTO PIEMONTE AZUL SPE LTDA - SCP
80728500127	DIGITAL SUL SOLUCOES, SERVICOS E INFORMACOES
32364000102	FOTOPTICA LTDA
32364000367	FOTOPTICA LTDA



CGA	NOME
32364000854	FOTOPTICA LTDA
32364000938	FOTOPTICA LTDA
32364001357	FOTOPTICA LTDA
32364001431	FOTOPTICA LTDA
32364001845	FOTOPTICA LTDA
32364001928	FOTOPTICA LTDA
32364002009	FOTOPTICA LTDA
32364002348	FOTOPTICA LTDA
32364002678	FOTOPTICA LTDA
77990200162	NACE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA
31589200117	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
94477300126	P FARIAS ENGENHARIA LTDA
91315700137	ITALA SOUZA DOS SANTOS 03351443579
98701000147	MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS L
82433500178	CLINICA ATIVA DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
85851500174	SELECTBUS TRANSPORTE TURISTICO LTDA
08594400189	CONVERGE REPRESENTACOES E SERVICOS DE ENGENHA
36134900145	MOTTA TURISMO E EVENTOS LTDA
53285600150	SMILE ODONTO BAHIA LTDA
64100500145	CENTRO DE TREINAMENTO INTERATIVO LTDA
64100500228	CENTRO DE TREINAMENTO INTERATIVO LTDA
77298500115	INSPIRAR CONSULTORIA, MENTORIA E EDUCAÇÃO CORP
80507000158	JS GOMES COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA
83063300137	999 INTERNATIONAL MEDIA LTDA
84194500132	REI DAS CARNES AD LTDA
86449300119	GUSTAVO BATISTA MUNIZ
88016700127	UGO SOARES SANTOS
91735000191	MATOS E FERNANDES PATRIMONIAL LTDA
91804800158	THE REEF MIX LIMITADA
92751600195	DANIELE S P GOMES NUTRICIONISTA
94241500100	ASG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
06030600131	MICRO MICROFILMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA
27614600198	ALIANCA TRINDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
27941300199	ANTONIO AUGUSTO NETTO MUNIZ
30354500263	JM SERVIÇOS DE BELEZA E COMÉRCIO DE COSMÉTICO
46457900176	CLAUDEMIRO SALES DE AZEVEDO JUNIOR
52543900154	MOZENI CABRAL LUCIO DOS SANTOS 80508510520
56737000184	MATHEUS PALMEIRA GABRIEL 02667090527
63293900146	VITOR SILVA DE LIMA 06903876529
64757700196	RAFAEL COSTA OLIVEIRA 02931730521
67010700101	EDENISIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR 7851920957
68888700181	33.606.543 MAIARA BISPO DOS SANTOS BRITO
68893000155	LUCIANO BEZERRA MARTINS 09067534498
68915000167	MCS PAISAGISMO LTDA
72237800114	V S MOTTA PSICOLOGIA
72989900161	OTICA DESTAK LTDA
73204600123	NASCIMENTO E SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTES RO
73829400180	RODRIGO BORGES DE SANTANA 00817738541
74066300174	DV DISTRIBUIDORA DE ELETRO LTDA
74960200124	AÇAÍ DO MONSTRO ITAPUÁ LANCHONETES LTDA
75373000191	37.997.174 ANTONIO MARIO DO CARMO MELO FILHO
76345200141	39.262.284 THACYA BASTOS SOUZA SILVA
77389300102	FRANCIANE RABELO LOPES 05382683603
77571700192	DSR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
78408500151	24 DE JULHO PARTICIPACOES LTDA
79515700148	DAIAN MEIRE DOS ANJOS SANTOS 85942019584
80757300134	LEONARDO SILVA LIMA PEREIRA 05288898502
80951300120	SANDROVAL ARAUJO ROSA 85894594545
81300600186	LEONI LUCAS MASCARENHAS SILVA 86390207522
81531200129	42.772.379 CATIA SILVA COSTA
83656500127	43.850.905 JORGE LUIZ SOUZA CONCEICAO
84619500196	JOAO VIEIRA DA SILVA 16345479500
84865200111	VITAFIX SOLUCOES MEDICAS LTDA
85288000178	JEANE KARLA SILVA SANTOS 86023343546
88147200104	LUIS MATHEUS SANTANA DA SILVA 06963343560
89590300193	ALANA SILVA DOS SANTOS 06450277580
89951700197	TARSILA MARIA CALMON SANTOS 03651164594
90806800117	LIFE'S PROJETOS, SERVIÇOS, EVENTOS LTDA
91015500118	CLEIDE LUCIANA PINHEIRO 03917287501
91572700192	CEREAIS ATUA LTDA
93164400165	TIMBREÚNICO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA
93399400188	49.250.935 JAQUELINE RODRIGUES

CGA	NOME
95182000109	50.174.694 ALEXSANDRO GUIMARAES SOUZA SANTOS
98309600108	51.420.858 GILMARA NASCIMENTO SANTOS
98538700133	51.508.665 LUANA LAISA LIMA DE ALMEIDA
98860600125	51.735.783 DEBORA FERREIRA SANTOS
98863400184	51.737.791 REGINALDO DE JESUS SILVA
98892800131	51.761.164 JOAO VITOR FERREIRA COELHO DOS SAN
98946600198	51.802.365 FABIOLA BARBOSA CARDOSO
29378000151	AHR PATRIMONIAL E PARTICIPACAO LTDA
38912300175	EMPREENDIMENTO PADRE CAMILO LTDA
39181300185	DERNIVAL SANTOS OLIVEIRA 54416973500
42912700178	16.551.550 TATIANA CUNHA DOS SANTOS
46569900197	ELETROMARCAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
46901700164	JANICE MARA AMORIM DA SILVA CARDOSO
48902100188	20.025.398 JANE CARLA OLIVEIRA SILVA ARAUJO
50281200118	JL PECAS E SERVICOS LTDA
51710000103	MARIA ILMA CARNEIRO BATISTA 29298407572
52689500107	ORLEANE SANTOS DE ALMEIDA 04305194511
54892200111	MARIA VIVIANE SAMPAIO DOS REIS 01150882530
55774500171	MATEUS SOUZA MORAES 04642826599
57270500143	SERVMAIS COMERCIO DE VERDURAS E LEGUMES LTDA
57978800191	TRANSVIP TURISMO LTDA
58097900169	CRISTIANO BALDNER
58802500130	26.838.218 ALEXSANDRO FABRICIO MELO SIMOES
58862800149	CSN COMERCIO DE HORTFRUT LTDA
58958300152	MADEA DELICIAS ARTESANAIS LTDA
59843600152	EVARISTO DA GAMA ALVES NETO 79836607587
61412600159	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS 04972875526
61881000170	CRISTIANO RODRIGO DA CRUZ 85293539191
62731400198	GEIZIANE SILVA PEREIRA 03816002544
65104600146	ERICA DE JESUS FIGUEIREDO 05157734506
65737300148	ROSANGELA PINHEIRO DE LIMA 79024947553
68080700120	BENICIO SANTOS DE SAO JOSE 79764908520
70682700110	NEXT CURSOS E CONCURSOS LTDA
72240200112	THAIS SILVA SOUZA DA HORA 02341749518
72760900117	RAFAEL CARMO DOS SANTOS 04193742563
73109300167	36.345.922 ROSIMEIRE MOREIRA DE SA PORTO
74307100177	DIONISIO B DO NASCIMENTO - TRANSPORTE DE CARG
74429200186	GRACIELA SCHIRMER 29605024004
75006000154	SHEILA RODRIGUES DA CRUZ 79761577520
75936600172	ENS COMERCIO E SERVICOS LTDA
76140700147	IRLLA SANTOS SOUZA 86110024589
77773500135	MARIA CLARA SALES DO NASCIMENTO 06338059550
78324800115	JAILDE SANTANA DE SOUSA 04182691571
78918400140	CEDIBRA SERVICOS LTDA
79563400179	LUCAS DA SILVA FERREIRA 05370186545
80597600107	SOLANGE FERREIRA SANTANA 01182495508
80859800122	HENRIQUE MENEZES SANTOS 04820315579
80943900136	JULIO DA PURIFICACAO CERQUEIRA JUNIOR 0175733
80976800146	MILENA CRUZ DE SOUZA 33601789809
81260200183	STHER CAROLINE GOUVEA DE JESUS 02316216633
82576700114	EDLA PALMA BRAZ 06514649513
82725000119	PONTA DO ARACA PATRIMONIAL LTDA
82733800179	D&S SERVICOS MEDICOS LTDA
82950400117	SHILO COMERCIO DE OCULOS LTDA
83644600179	GABRIEL DA SILVA SANTOS 08108301599
84175100167	BJL TREINAMENTO E ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
84225600141	44.183.888 JAMILE DA SILVA CARDOSO
84812000150	CAMILA SOUZA DOS SANTOS 06005213547
85732600185	44.265.509 LILIAN MARTINS ESPOLADOR
85949000146	ANDRE JOSE NOGUEIRA LIMA 39063470525
86065300153	SARA BATISTA COELHO 86505180524
86546500124	WGL COMERCIO E SERVICOS LTDA
86888900148	ELIANA PEREIRA VITORIO DE SANTANA 78324700544
87051100169	GABRIEL MENDES AFONSO 01982082518
87105700147	THAISE P SANTOS LTDA
87648000104	ANTONIO RAFAEL BARRETO SOARES OLIVEIRA 056456
87774100132	PEDRO ZARIFE COSTA 04797739550
87986600184	MUNIZ 629 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD
88271700135	NEIDSON VIEIRA DE JESUS 05089411565
88750400199	ESQUINA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTICIOS LT
88769900148	THOR ENERGIA LTDA
89181300172	JACIANE DOS SANTOS GOMES PEREIRA 60801581591

CGA	NOME
89527300118	JAQUELINE DA CONCEICAO SANTOS 02717714537
89569100152	47.309.469 SAMUEL CARMO SANTIAGO
90117500166	DANIELE ROCHA DE OLIVEIRA 01201300509
91095200167	ROBERTA RIBEIRO MONTENEGRO NAZIOZENO DE SOUZA
91774200165	SALVATECNO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTD
91913200100	32.361.965 JOSE ELENILSON DOS SANTOS
93086700189	ASOFT DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTA
93265900162	49.189.195 ANDRESON OLIVEIRA DA SILVA
95204900138	CASHAZAP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
95508900172	50.343.315 NATALIA MALAQUIAS FERNANDES BINA
96579900174	50.739.585 SAMIR BASTOS ABDALA
97745400180	51.197.633 PEDRO HENRIQUE DANTAS MARTINS DOS
98320600178	PLANERLAR COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA
98357500101	51.436.602 DEIVSON SADIGURSKY ROSARIO DOS SAN
98475500108	51.487.184 ELMARIA PIRES DE JESUS
99051300103	51.886.609 FLAVIO DOS SANTOS BORGES
99102500198	51.930.397 ZENARIA DOS SANTOS SANTANA
99125800179	51.946.858 RAI SANTOS DE SANTANA
99177700194	45.382.559 OIAMA SOUZA FACCHINETTI
99362500193	52.113.730 KEVELIN COELHO SILVA
99488600117	52.104.795 LUIZ PROFETA MACEDO
99724500105	16.551.550 TATIANA CUNHA DOS SANTOS
56401500162	24.755.152 ELIENE ROCHA GOES
57153300140	BEATRIZ SALES BARREIROS GOMES 05457094588
65578900162	MCTIMO ODONTOLOGIA LTDA
71575200119	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS 03900350507
76095100160	JESSICA LUZANNE VITORIO MATTOS 05155465508
77517400154	DANIEL DA SILVA SANTOS 07564506598
80311200283	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.
82765200157	RCJ SERVICOS LTDA
91041500173	48.043.421 ERICK MUNIZ DO NASCIMENTO
91624200134	MARLUCE GUEDES SANTOS 05292568511
92872900102	MARCELO GONCALVES DA SILVA
94769200133	OXE MOVEIS LTDA

Salvador, 19 de outubro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD- Coordenadoria de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 39/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 38/2023, por não ter comparecido para entrega dos exames à perícia médica na GESMS, conforme subitem 15.16 do Edital publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019 e republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BIANCA VEIGA PRATES	925019575	059.09X.XXX-XX	49	124º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**AVISO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** e a **INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no Aviso de Convocação nº 20/2023 - REDA SMED - Edital nº 03/2023, publicado no DOM nº 8.634, de 05 de outubro de 2023, conforme segue:

1. Excepcionalmente para o candidato INCLUIDO, relacionado abaixo, terão 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato, através do sítio eletrônico disposto no Aviso de

Convocação nº 20/2023.

EXCLUIR:

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA LUÍSA RIBEIRO BRASÍLIO LIMA	535.47X.XXX-XX	EDI01202392776	65	80º

INCLUIR:

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TELM DA SILVA ANDRADE	564.37X.XXX-XX	EDI01202399103	65	84º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2023****PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO -
EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas**ANEXO ÚNICO**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
34	CELIANE SILVA DA COSTA	46683	7
36	MARCELLE AZEVEDO DOS SANTOS DOS SANTOS	46237	6,5

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2023**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO -
EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas**ANEXO I**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
30	TAILANE ALVES SOUZA	46333	7
32	LUCAS DOS SANTOS SILVA	46494	7
33	EDUARDO RAMOS SILVA	46613	7

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
11	RAFAELA ARAUJO CALASANS DE SANTANA	46259	9

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
35	JADE LUANE MIRANDA DOS SANTOS	46261	6,5
37	DANIEL MORENO FIRMINO	46643	6,5

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
14	DAVI DE JESUS CRUZ TAVARES	46648	8,5

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, resolve **prorrogar o prazo final das Inscrições do Processo Seletivo Para Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no DOM nº 8.637 de 10 de outubro de 2023, objetivando o provimento de vagas de estágio de Ensino Superior na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, para o dia 23 de outubro até às 23h59, conforme abaixo:

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET	ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 23/10/2023
--	--------------------------------

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 8.637 de 10 de outubro de 2023, referente ao Processo Seletivo Para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital Nº 03/2023,

Onde Se Lê:

4.1 As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF, **das 09h do dia 11 de outubro de 2023 às 23h59 do dia 20 de outubro 2023**, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 4.3.

(...)

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos seguintes recursos:

11.1.1 Contra as questões objetivas, após a divulgação do gabarito preliminar das questões objetivas;

11.1.2 Contra as questões discursivas, após a divulgação do resultado preliminar das questões discursivas.

(...)

ANEXO IV - CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 03/2023

EVENTO	DATA*
INSCRIÇÕES	09H DO DIA 11/10 ÀS 23H59 DO DIA 20/10/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/10/2023
ENVIO DO LINK DE PROVA	25/10/2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS	30/10/2023 DAS 14H ÀS 17H
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	31/10/2023
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	01/11/2023

EVENTO	DATA*
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, RESPOSTAS DOS RECURSOS E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - QUESTÕES OBJETIVAS	08/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	14/11/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	16/11/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO ORAL	23/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ORAL	11/12/2023
RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO ORAL	12/12/2023
RESPOSTAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO ORAL, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	18/12/2023

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Leia- Se:

4.1 As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF, **das 09h do dia 11 de outubro de 2023 às 23h59 do dia 23 de outubro 2023**, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 4.3.

(...)

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos seguintes recursos:

11.1.1 Contra as questões objetivas, após a divulgação do gabarito preliminar das questões objetivas;

11.1.2 Contra as questões discursivas, após a divulgação do resultado preliminar das questões discursivas;

11.1.3 Contra a avaliação oral, após a divulgação do resultado preliminar da avaliação oral.

(...)

ANEXO IV - CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 03/2023

EVENTO	DATA*
INSCRIÇÕES	09H DO DIA 11/10 ÀS 23H59 DO DIA 23/10/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	24/10/2023
ENVIO DO LINK DE PROVA	26/10/2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS	30/10/2023 DAS 14H ÀS 17H
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	31/10/2023
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	01/11/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, RESPOSTAS DOS RECURSOS E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - QUESTÕES OBJETIVAS	08/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	14/11/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	16/11/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO ORAL	23/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ORAL	11/12/2023
RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO ORAL	12/12/2023
RESPOSTAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO ORAL, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	18/12/2023

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Aquisição via Registro de preços de Formulário notificação, Formulário termo de apreensão, Formulário termo de interdição, Formulário termo de coleta, Fita adesiva - interdito, Adesivo interdito.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 368/2023 - PROC. Nº 174272/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 179/2023**: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para os prédios administrativos e unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Salvador (LOTE 3). **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 193226/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 180/2023**: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para os prédios administrativos e unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Salvador (LOTE 4). **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 193231/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 181/2023**: Contratação de pessoas jurídica para realização de serviços contínuos por demanda de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e ou acessórios em Micro-ondas e Ventiladores, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/ Bahia.**

O processo administrativo nº 193124/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de outubro de 2023

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS CARRINHO P/ MEDIÇÃO BEIRA LEITO C/ 3 GAVETAS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 367/2023 - PROC. Nº 196234/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação

deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE AMOSTRAS, DIMENSÕES 750x500MM, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ORGÃO, SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE AMOSTRAS, DIMENSÕES 400 X 270MM, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ORGÃO, SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE AMOSTRAS, DIMENSÕES 350 X 200MM, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ORGÃO, FAIXA (CINTA) PARA PROCESSO EM ELÁSTICO, COR PRETA, Caixa térmica em polietileno capacidade de 24 a 26 litros.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 369/2023 - PROC. Nº 174281/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos / SICCP (SEPRO), visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8290	DROGARIA SIAO LTDA	0976-PL	04.879.055/0001-74
2.	P9604	QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA	8452	13.463.377/0001-29
3.	P7873	SANDRA MARIA LUCAS DE JESUS	000530	03.952.144/0001-36
4.	P7944	DM LANCHES LANCHONETE LTDA -ME	A000276	29.129.800/0001-99
5.	P8062	NOELSON FRANCISCO DE JESUS	1344	30.861.079/0001-06
6.	P8171	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	1389-E	11.142.002/0003-01
7.	P8248	FARMACIA BOM JUA EIRELI	015/2020-DSL	27.316.722/0002-97
8.	P8266	J.A. CRUZ TEIXEIRA EIRELI	00583	30.723.960/0001-40
9.	P8299	ROSIANE SANTOS BISPO ROCHA	1010	30.411.401/0001-03
10.	P8303	LAUDELINA SILVA DOS REIS EIRELI - ME	000578	20.866.681/0001-82
11.	P8313	CENTRAL PROCESSAMENTO DO BRASIL LTDA	000481DSPL	20.373.805/0001-98
12.	P8330	JAILSON SOUZA DE OLIVEIRA DE SALVADOR	100009	01.510.531/0001-97
13.	P8134	FARMACIA E DROGARIA MULTI ECONOMICA EIRELI	1379-E	37.290.600/0001-41

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
14.	P8061	POPY INDUSTRIA E COMERCIO DE PICOLES E SORVETES EIRELI	1343	32.850.197/0001-44
15.	P8099	CR BAR E RESTAURANTE LTDA	1227	32.892.166/0001-56
16.	P8147	ZEMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	938	24.417.331/0001-90
17.	P7940	WPR COMERCIO DE CARNES EIRELI ME	0621-E	15.717.227/0007-15
18.	P8218	08.154.070 JOSE EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	A000216	08.154.070/0001-06
19.	P8137	JEREMIAS DUARTE DOS SANTOS	1381-E	20.896.287/0001-97
20.	P8652	IBRAHIM ABDADE MELO DE OLIVEIRA	3563	015.281.945-27
21.	P8684	REDE DE FARMACIAS DO POVO LTDA	2362	37.234.477/0004-94
22.	P1039	GME COMERCIO DE BAR E RESTAURANTE LTDA	1341	06.063.688/0001-35
23.	140	PANIFICADORA NOVA AMERICA LTDA	01120	NÃO INFORMADO
24.	172	JOSÉ HENRIQUE ABADE DOS REIS	2569	NÃO INFORMADO

Salvador, 18 de outubro de 2023

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SICCP (SEPRO) VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 473/2023, com base na Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 5.504/99, sendo aplica subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado parcial do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 003/2023.

Processo n.º 84.727/2023-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE POSSUA UNIDADE HOSPITALAR DE MÉDIO A GRANDE PORTE PARA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE SALVADOR, NECESSÁRIOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, MUNICÍPIOS DE SALVADOR.

PRESTADOR HABILITADO COM PENDÊNCIA

Nº CNES	PRESTADOR
2389738	HOSPITAL PROHOPE LTDA

O processo encontra-se com vistas franqueadas na Comissão Especial de Chamamento Público, ao tempo que concedemos prazo de 05 dias úteis para o saneamento das questões pendentes, conforme item 6 do edital. A Ata da reunião encontra-se disponível através do portal compras.salvador.ba.gov.br e saude.salvador.ba.gov.br. As respostas ao saneamento poderão ser enviadas para o e-mail: mutiraocirurgias.sms@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço para Aquisição de Ferramentas para Manutenção.**

As propostas deverão ser apresentadas até às 13:00hs do dia 25 de Outubro de 2023.

O processo administrativo N.º **106465/2023**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de Outubro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação do prazo de análise das propostas de que trata o Chamamento Público nº 004//2023, como segue:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	03/08/2023
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	01/09/2023 A 02/10/2023
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	03/10/2023 A 17/10/2023
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	06/11/2023
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	06/11/2023 A 13/11/2023
6	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	16/11/2023
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	16/11/2023 A 23/11/2023
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	23/11/2023 A 04/12/2023
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	06/12/2023
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	08/12/2023
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	15/12/2023
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC'S CONVOCADAS.	15/12/2023 A 05/01/2024

Salvador, 19 de outubro de 2023.

DAIANE SOUSA DE PINA SILVA

Matricula nº 3166946

Presidente de Comissão de Seleção de Chamamento Público

CARINE DOS SANTOS MATOS ALMEIDA

Matricula nº 3164622

Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

ADRIANE SANTOS DE JESUS

Matricula nº 036469

Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2023

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA A PLATAFORMA TREINAR PARA EMPREGAR.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br ou telefone: (71) 3202-7913.

Salvador, 19 de outubro de 2023

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**ATA CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E
TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES
DA PREFEITURA DE SALVADOR E SINDTTRANS - SINDICATO DOS
SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SALVADOR E REGIÃO
METROPOLITANA**

Ao décimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, a ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, Sindseps e Sindttrans realizaram Assembleia Geral Conjunta Extraordinária, dos Servidores da TRANSALVADOR e SEMOB, convocada por meio do DOM 8640, publicado no dia 17 de outubro de 2023, com pauta específica para tratar do Plano de saúde; Gratificação em atraso; Condições de trabalho; Novas convocações e o que ocorrer. Durante a assembleia, foram apresentadas as informações acerca dos assuntos acima mencionados, e diante do descaso da gestão e a insatisfação de todos, foi posto em deliberação, a proposta de "LOCKDOWN" com duração de 48h a ser iniciado às 06h00 do dia 24 de outubro de 2023 (terça-feira) com duração até às 05h59 do dia 26 de outubro de 2023 (quinta-feira), além da manutenção da permanência da assembleia até a noite do dia 19 de outubro de 2023 (quinta-feira), ambas propostas votadas em unanimidade pelos servidores presentes. Salientamos que essa ação é um sinal de advertência para a gestão envidar esforços e solucionar às questões discutidas exaustivamente ao longo do ano.

Salvador, 19 de outubro de 2023

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM**HELIVALDO PASSOS DE ALCANTARA**
Coordenado Geral do Sindseps**JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS**
Coordenador Geral do Sindttrans**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM
TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, SINDSEPS - SINDICATO
DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR E SINDTTRANS
- SINDICATO DOS SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA**

A ASTRAM, o SINDSEPS e o SINDTTRANS, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os Agentes de Trânsito e Transporte e demais servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24/10/2023 (terça-feira), a partir das 06h00.

Pauta:

1 - Plano de saúde;

- 2 - Plano de Carreira;
- 3 - Condições de trabalho;
- 4 - Licitação das novas viaturas;
- 5 - Novas convocações;
- 6 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR - Avenida Vale dos Barris, 501, Barris Salvador - Ba.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM**GILBERTO DOS REIS BOMFIM**
Coordenador SINDSEPS**JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS**
Coordenador Geral do SINDTTRANS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM
TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, SINDSEPS - SINDICATO
DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR E SINDTTRANS
- SINDICATO DOS SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA**

A ASTRAM, o SINDSEPS e o SINDTTRANS, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os Agentes de Trânsito e Transporte e demais servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25/10/2023 (quarta-feira), a partir das 06h00h.

Pauta:

- 1 - Plano de saúde;
- 2 - Plano de Carreira;
- 3 - Condições de trabalho;
- 4 - Licitação das novas viaturas;
- 5 - Novas convocações;
- 6 - O que ocorrer.

Local: Sede da SEMOB - Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, Salvador - Ba.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM**GILBERTO DOS REIS BOMFIM**
Coordenador SINDSEPS**JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS**
Coordenador Geral do SINDTTRANS**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza LeãoCoordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.